

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 005/2017- ASSESSORIA JURÍDICA	4
DECRETO № 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - ATUALIZA O VALOR PARA PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	
AVISO DE PREGÃO № 007/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP № 001/2020	
LEI № 423/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020	
LEI № 424/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	
EXTRATO DE CONTRATO - PE № 033/2020.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	
EXTRATO DO CONTRATO 100/2020	
EXTRATO DO CONTRATO 100/2020	
EXTRATO DO CONTRATO 101/2020	
EXTRATO DO CONTRATO 102/2020	
EXTRATO DO CONTRATO 103/2020	
EXTRATO DO CONTRATO 103/2020	
EXTRATO DO CONTRATO 100/2020	
EXTRATO DO CONTRATO 107/2020	
EXTRATO DO CONTRATO 108/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 110/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 111/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 111/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 112/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 113/2020	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 117/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 117/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 143.4/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 143.5/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 144/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 145/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 145/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 150/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 151/2020	
EXTRATO DO CONTRATO 153/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 154/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 155/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 157/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 158/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 159/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 160/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 161/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 162/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 171/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 172/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 173/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 174/2020	15
EXTRATO DO CONTRATO № 177/2020	15
EXTRATO DO CONTRATO № 177/2020	15
EXTRATO DO CONTRATO № 178/2020	
EXTRATO DO CONTRATO № 179/2020	16
EXTRATO DO CONTRATO № 180/2020	16
EXTRATO DO CONTRATO № 181/2020	16
EXTRATO DO CONTRATO № 182/2020	16
EXTRATO DO CONTRATO № 183/2020	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	17



EDITAL № 001/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 009 2020	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010 2020	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 011 2020	
AVISO DE LICITAÇÃO PP 021 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 - SRP DECRETO MUNICIPAL N° 019/2020	
PORTARIA N° 023/2020-GP.	
PORTARIA N° 024/2020-GP.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO № 003/2020.	
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	40
LEI № 359 DE 11 DE MARÇO DE 2020.	
LEI № 360 DE 11 DE MARÇO DE 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
TERMO ADITIVO DE PRAZO № 002/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003/2018	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	
DECRETO № 005/2020	
PROJETO DE LEI MUNICIPAL № 003/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 04/2020	
ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS № 2294 DATA: 28/02/2020 PÁGINA: 23 DECRETO № 056/2020	
ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS № 2294 DATA: 28/02/2020 PÁGINA: 23 DECRETO № 056/2020	
ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS № 2299 DATA: 26/02/2020 PÁGINA: 23 DECRETO № 006/2020	
TERMO ADITIVO N° 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO	
PORTARIA № 114/2020 PRESIDENTE DUTRA, 09 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 115/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 116/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 117/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.	
PORTARIA № 118/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 119/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 120/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 02/2020 - DISPÕE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	50
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020 - SRP.	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 001.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: № 003/2020	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 002.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: № 003/2020	
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: № 006/2020 - SRP	
EXTRATO DE CONTRATO № 01.0203020.12.0162020. TOMADA DE PREÇOS: № 016/2020	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	51
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMTF-MA.	
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO № 006/2020/CPL/PMTF.	
CONTRATO №. 049/2020 - PREGÃO PRESENCIAL № 007/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 004/2020.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	
PORTARIA №. 0250/2020	
PORTARIA № 0252/2020	
PORTARIA №. 0253/2020	
PORTARIA Nº. 0254/2020	
PORTARIA № 0255/2020	
PORTARIA №. 0256/2020	
FUBLISHED Nº 1/37/7/1/1	55



PORTARIA № 0230/2020	55
PORTARIA № 0231/2020	55
PORTARIA №. 0232/2020	55
PORTARIA № 0233/2020	56
PORTARIA №. 0234/2020	56
PORTARIA №. 0235/2020	56
PORTARIA №. 0236/2020	
PORTARIA №. 0237/2020	
CONCEDER A WELLINA COSTA LIMA	
PORTARIA №. 0239/2020	
PORTARIA №. 0246/2020	
PORTARIA №. 0247/2020	
PORTARIA № 0249/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	
errata de resenha - secretaria de educação	
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020	
RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 458/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 459/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 460/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 23/2020 - SECRETARIA DE OBRAS	
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 24/2020 - SECRETARIA DE OBRAS	
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2019	
RESENHA DO ESTATUTO DA APAE/HUMBERTO DE CAMPOS/MA	
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	
PORTARIA № 022, DE 10 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 023, DE 10 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 024, DE 10 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 025, DE 10 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 027, DE 10 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 028, DE 10 DE MARÇO DE 2020	
PORTARIA № 026, DE 11 DE MARÇO DE 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL №. 14/2020-CPL	66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 005/2017- ASSESSORIA JURÍDICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2017 que entre si fazem O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA e a empresa NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prorrogação de prazo. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Alcântara/MA. VALOR: R\$ 242.910,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Unidade Orçamentária: UO: 02.002 -Secretaria de Governo. Projeto Atividade: 04.122.0002.2.004-Man. e Func. de Assessoria Jurídica. Elemento de **Despesa:** 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria. Fonte: 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: início 10/02/2020 e término em 09/02/2021. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ Contratado: Lucas Antonioni Coelho Aguiar, Sócio Administrador. ALCÂNTARA - MA, 10 de março de 2020.

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO Código identificador: e8a9018b96875df38aba8912c1754cb8

DECRETO Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 -ATUALIZA O VALOR PARA PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

DECRETO № 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

ATUALIZA O VALOR PARA PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV PELO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 4º, inciso I, 6º, inciso I, 63, 71, incisos I, II, IV e VIII, 91 e 92, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no art. 100, § 3º, da Constituição Federal e ainda nos artigos 1º e 5º da Lei nº 471 de 25 de janeiro de 2017; e, ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n^{o} 914, de 13 de janeiro de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, publicada em 14/01/2020, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS,

DECRETA:

Art. 1º. O crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor, a partir da entrada em vigor deste Decreto, corresponda ao importe de R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), será considerado de pequeno valor, no Município de Alcântara, não estando sujeito ao regime de precatórios, devendo ser pago mediante depósito judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for recebida a Requisição de Pequeno Valor (RPV), expedida pelo juízo da execução.

Parágrafo único. A quantia expressa no caput deste artigo

corresponde ao teto máximo dos salários de benefício pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e que foram reajustados nos termos dos artigos 1º e 2º da Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020, do Ministério da Economia//Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO Código identificador: b0aeb8694330710f8a7d71cf5086c0dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE PREGÃO Nº 007/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011.01/2020

A Prefeitura Municipal de Araioses - MA, por intermédio da Pregoeira Municipal designado pela portaria 007/2020-GP/PMA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, bandas e serviços destinados a realização do carnaval 2020 no Município de Araioses/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa FRANCISCO EMANNUEL CUNHA (PREMIER SHOWS E EVENTOS) INSCRITA NO CNPJ: 12.258.510/0001-42, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Araioses - MA. Araioses, 19 de fevereiro de 2020. Kelliane Guterres Ribeiro. Pregoeira Municipal.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: 185ff3000dabec76d87bcf0e62df96d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP № 001/2020

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 001/2020, objetivando registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira- MA, conforme anexo I do Edital. O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o



resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima às empresas E.SILVA DA SILVA - ME e ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Bacabeira - MA, 11 de março de 2020.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO Código identificador: c83131cbc4afa322d9dd666bed9d11c4

LEI Nº 423/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

RECONHECE OS RETIROS ESPIRITUAIS COMO CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA, INCLUI NO CALENDÁRIO ORÇAMENTÁRIO ANUAL DA PREFEITURA, ESTABELECE DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica reconhecido no âmbito do Município de Bacabeira os Retiros Espirituais como Cultura e inclui no calendário orçamentário anual da prefeitura de Bacabeira, com base na Lei estadual nº 8.904/2008. Art. 2º - A prefeitura de Bacabeira fica autorizada a patrocinar, financiar ou custear despesas decorrente a realização dos retiros espirituais, com recursos oriundos e garantidos na mesma dotação orçamentária destinada à Cultura. Art. 3º - Os Retiros Espirituais acontecem uma vez a cada ano, no mesmo período das festividades momescas, proporcionados através das entidades religiosas do Município de Bacabeira, que, por razões outras, não comungam com as festas de carnaval. Art. 4^{o} - A prefeitura municipal deverá incluir previsão orçamentária na LDO e LOA parra o custeio e cumprimento desta lei. Art. 5º - A entidade requerente deverá protocolar requerimento de solicitação de recursos para o custeio dos retiros, bem como seus orçamentos junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer com, no mínimo, um mês de antecedência da realização do Retiro Espiritual. Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 7^{o} - Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 02 DE JANEIRO DE 2020. Carla Fernanda do Rêgo Gonçalo - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO Código identificador: c9a04d49903086c3f0028583367f3ad3

LEI Nº 424/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DENOMINA "PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE À IGREJA CATÓLICA MATRIZ DA SEDE DO MUNICÍPIO BACABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" a praça localizada em frente à Igreja Católica Matriz da sede do Município Bacabeira e dá outras providências. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 02 DE JANEIRO DE 2020. Carla Fernanda do Rêgo Gonçalo - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO Código identificador: 47b431877ba293632950ef4ad5959606

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 033/2020.

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 033/2020. PREGÃO ELETRÔNICO ARP PE Nº 007/2019. CONTRATADO: A P DA SILVA SANTOS COSTA - ME /CNPJ: 24.781.534/0001-60, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto Aquisição de Material de Limpeza para a Secretária Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 33.639,46 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 3.3.90.30 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de março de 2020. - POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS Código identificador: d903ee57e89c4393e16bd85092ebb3d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DO CONTRATO 100/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8682/2019 - SEMUS, À Ata de Registro de Preços nº 030/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E. L. P. CORREA -ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.320,20 (sessenta mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (356) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -NV-0.1.01.101000000-121 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 2054 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (373) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -NV-0.1.01.101000000-121. BURITICUPU-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: d9184fef503a6a868118c20b44522cb2

EXTRATO DO CONTRATO 101/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8682/2019 - SEMUS, À Ata de Registro de Preços nº 030/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E. L. P. CORREA - ME, inscrita no CNPJ

sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.190,50 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (1200) 3 3 90 39 00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCA-NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (1193) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCA NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (825) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCA NV 0.1.14.114000001310. BURITICUPU-MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 0904bc60db6eaa554273d034fc345679

EXTRATO DO CONTRATO 102/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2019, À Ata de Registro de Preços nº 010/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C. ALVES DE BRITO-ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.861.481/0001-43. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.836,01 (oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e um centavo). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 42c471bab5a92128042af26861b7691e

EXTRATO DO CONTRATO 103/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0345/2019, À Ata de Registro de Preços nº 011/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa A. S. DOS ANJOS-COM. E SERVIÇO-ME, inscrita no

CNPJ sob o número 11.904.707/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de periféricos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 30 de junho de 2020, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: de R\$ 20.069,50 (vinte mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANU. E FUNC.DA SECRET. MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA -Secretário municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 8f512ec8d5b572071404ce24d1449582

EXTRATO DO CONTRATO 105/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À Ata de Registro de Preços nº 023/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensilios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.958,29 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2045 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (790) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. Elias Rocha de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 6e5719e19118dd23f08130ff350b0fbd

EXTRATO DO CONTRATO 106/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À Ata de Registro de Preços nº 023/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensilios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.558,48 (oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 08 242 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 242 0030 2136 0000 RESIDENCIA INCLUSIVA (969) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-400; 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 243 0030 2131 0000 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI (980) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.29.12900000-410; 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 243 0030 2137 0000 ABRIGO INSTITUCIONAL (993) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-400; 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0029 2132 0000 MANUTENÇÃO DO SCFV - CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS (1083) 3 3 90 33 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-400; 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF (1139) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-400. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES -Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 7f474de077633610696f30b962bcb0c5

EXTRATO DO CONTRATO 107/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À Ata de Registro de Preços nº 023/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensilios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.780,50 (vinte mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC.

DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.10000000-081. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES - Sec. Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 0e330bb65f341c76668cbeebea246312

EXTRATO DO CONTRATO 108/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Precos nº 032/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa G T LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.947.851/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática para implantação de internet de fibra ótica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.757,17 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV0.1.14.11400 0001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: d4acc38ccc5f136cd6efa3e67fc71942

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8682/2019 - SEMUS, À Ata de Registro de Preços nº 008/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **045/2019,** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o número 05.577.401/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriticupu- MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 299.025,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e cinco reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (1202) 3 3 90

30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (821) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 9364498866cb0a8473bcf3519d6d3f29

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8682/2019 - SEMUS, À Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **045/2019,** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 05.061.273/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriticupu- MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 347.290,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: c74b0aa29e2c22d318d6f5c42fb2a682

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8682/2019 - SEMUS, À Ata de Registro de Preços nº 007/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa MED HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 01.703.806/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriticupu- MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.207.169,80 (dois milhões, duzentos e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301

0026 2117 0000 MANUT DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (821) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: c13d8798ba0bf5e03ab9a7d6e165044f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0656/2019, À Ata de Registro de Preços nº 022/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MED HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 01.703.806/0001-09. OBJETO: a Contratação de empresa para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.657,86 (setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL - C.P.N. (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 7f7e38dcacd6906d35bc21ff1347e276

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0656/2019, À Ata de Registro de Preços nº 002/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MED HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 01.703.806/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as Necessidades do

Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 354.715,36 (trezentos e cinquenta e guatro mil e setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: a27f0b2201fadff67624db5618fe6218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 032/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa G T LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.947.851/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática para implantação de internet de fibra ótica para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.129,98 (cinco mil cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF (1139) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV- 0.1.00.100000000-400. BURITICUPU-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 0cdc09fc73d72de686ccd4c335a6bc81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0818/2020 - SEMUS., Adesão Nº 004/2020, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa B. S. P. REGO-ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.284.911/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva nos equipamentos da Secretaria de Saúde. VIGENCIA O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua

assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.477,93 (setenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (771) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - N.V-0.1.14.11 40000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDAVEL 10 302 026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIAPAL (1193) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-N.V-0.1.14.114000001.310. BURITICUPU-MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 5cfefa682f34132e41b6492f3736f50e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N^{o} 015/2019, À Ata de Registro de Preços nº 003/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R. C. S. CALDAS - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.610.438/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.138,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (755) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (822) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.30.130000000-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 304 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (860) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 52516ee375a812a2726efff2838a3e4e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2019, À Ata de Registro de

Preços nº 018/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO e a empresa G CHAVES SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.278.405/0001-35. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para automóveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento do Municipio de Buriticupu -MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.733,14 (cento e vinte e seis mil e setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 04 00 SEC MUN DE AGRIC., PESCA, AGROP. E ABASTECIMENTO 20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 20 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 20 122 0002 2022 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE AGRIC., PESCA, AGROP. E ABASTECIMENTO (101) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA-Ordenador de Despesas.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: bdd6f7c0f86ca3e110d8b5ccf060fd85

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143.4/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143.4/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1918/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 003/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.480.254/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, por demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu-Ma. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.433,02(quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS02 10 00 SEC MUN DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (469) 3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCÃO - 0.1.00.100000000-081 02 10 00 SEC MUN DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (472) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -0.1.00.100000000081, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 68498e35e07b4fbc3840fd763eb0d40a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143.5/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143.5/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2019 - SEMED, À Ata de Registro de Preços nº 013/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **048/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE** BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ESMIRNA TRANSPORTES CÂMBIO E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 02.321.416/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriticupu/MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.300.793,20 (dois milhões trezentos mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 02 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2068 0000 MANUTE E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR (399) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.19.119000000-123. BURITICUPU-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: fb0fbce14eb3b50d7d8d200ac4b91d92

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2019, À Ata de Registro de Preços nº 018/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa G CHAVES SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.278.405/0001-35. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para automóveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Municipio de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.921,18 (dois mil e novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANU. E FUNC.DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Sec. Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 0ef3343e2e92b5c9cca17dfdc89deb51

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 2366/2019, À Ata de Registro de Preços nº 018/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa G CHAVES SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.278.405/0001-35. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para automóveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras E Urbanismo do Municipio de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.363,03 (seis mil e trezentos e sessenta e três reais e três centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANU. E FUNC. DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (153) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesas.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 738d448fbd4102952fadebcc8cab5e28

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2019, À Ata de Registro de Preços nº 018/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa G CHAVES SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.278.405/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras E Urbanismo do Municipio de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANU. E FUNC. DA SECRETÁRIA OBRAS E URBANISMO (158) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesas.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 95a4e93ee8025f8b954a4443d9bf9fdd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2019., À Ata de Registro de Preços nº 018/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa G CHAVES SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.278.405/0001-35. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para automóveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 294.960,71(duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (297) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.01.101000000-12102 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.11400000-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.11400000-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (822) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.30.130000000-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 304 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (860) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.11400000-310. BURITICUPU-MA, 02 DE MARÇO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 311e670aff86e0c30fd76bbd40e7744d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2019, À Ata de Registro de Preços nº 014/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa J.C.S - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.107.842/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC MUN DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA 14 243 ASSISTENCIA À CRI-ANÇA E AO ADOLESCENTE 14 243 0019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 243 0019 2032 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (502) 3.3.90.39.00



OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- NV 0.1.00.00000000-081. BURITICUPU-MA, 02 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 345c6a0dcf4c413a536f4f883211bf0e

EXTRATO DO CONTRATO 153/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2052/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 010/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP №052/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa G SOUSA REIS COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.119.380/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Municipais de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 467.150,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (1202) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2045 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIL-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 214 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (821) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 02 DE MARÇO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 2a82f058baa9ee6aa7365993111d77cf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0898/2019, À Ata de Registro de Preços nº 022/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa I. RAMALHO LIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.448.798/0001-18. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (297) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.01.101000000-121. BURITICUPU-MA, 02 DE MARÇO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 212b8f8afa5744ef69d4ea54ad328175

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9225/2019 - SEMUS, À Ata de Registro de Preços nº 012/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DANTAS & CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.897.642/0001-06. OBJETO: contratação de empresa especilizada, para prestação de serviços de tratamento de lixo contaminado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 235.750,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 1501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDAVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. EUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (1200)3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA -NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL MUNICIPAL (1193) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA-SAMU (825) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: d07c579c279b3a8a86c6bf6d2e7ac9d8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 028/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A. C. DE ALENCAR - ME inscrita no CNPJ sob o número 01.612.525/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de



execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.151,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e um reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANU. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL (943) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -0.1.00.100000000-400 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF (1140) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.29.129000000-410. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 469a3d3e8672708b8d63a564b3420d90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 028/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP № 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa A. C. DE ALENCAR - ME inscrita no CNPJ sob o número 01.612.525/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.709,40 (vinte três mil setecentos e nove reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.10000000081. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 05654473e6527ae6e93c173ec3810267 dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.469,40 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANU. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL (943) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -0.1.00.100000000-400 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 244 0030 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO CREAS (1178)33 90 30 0 0 MATERIAL CONSUMO-0.1.29.129000000-410. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 2f3cc97df9f220e7f10a9f50af1b802a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP № 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa C. A. DE BRITO-ME inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.056,39 (vinte e dois mil cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.10000000081. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 3ca1cf381a7315c2f6f643a30b968293

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa C. A. DE BRITO-ME inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa C. A. DE BRITO-ME inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de

dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.144,95 (cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANUT E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL (943) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.00.100000000-400 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 244 0030 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS (1179)3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.29.129000000-410. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: cad2ed722ea5322dfe1f971f29089319

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP № 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa C. A. DE BRITO-ME inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.030,05 (vinte mil e trinta reais e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.100000000081. BURITICUPU-MA, 03 DE MARÇO DE 2020. BETEL SANTANA RODRIGUES- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: fb821cec199e5b4c0c92275d02ebedde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2020, da CARTA CONVITE Nº 001/2020, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Srº Lindomar Vieira Silva, inscrito no CPF sob o número 822.129.703-82. OBJETO: Contratação de profissional especializado para promover formação continuada / modular na área de libras para os professores da rede municipal de educação do município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). MODALIDADE: CARTA CONVITE, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÕ - MDE 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (355) 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA/Fte Recurso: 0.1.01.101000000-121. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 5d5a906487862517fdaba3e0a7b89087

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa C. A. DE BRITO-ME inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.974,06 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT E FUNC. DA SECRET. MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 3be71dec988f4bc4120d10a318e051b3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 029/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP № 032/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa C. A. DE BRITO-ME inscrita no CNPJ sob o número 12.476.980/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 304.098,63 (trezentos e quatro mil noventa e oito reais e sessenta e três centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNC. DE OBRAS E URBANISMO (153) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00.0-001 001. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesa.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 2f30a5353869578a67e985e74ac215c0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0248/2020 - SEMED, da TOMADA DE PREÇOS № 001/2020, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RAMON M. DE S. DIAS EIRELI, inscrita no CNPI sob o número 19.577.713/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento e gerenciamento do sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) e SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços). VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 10 (dez) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (356) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-NV-0.1.01.-101000000-121. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária municipal de Educação.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 2367a976612a65c0821495799ca48be2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2019, À Ata de Registro de Preços nº 009/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa BURITICUPU INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS E FRUTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 20.977.887/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.702,00 (nove mil setecentos e dois reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (755) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.14.114000001-310 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. DO E FUNC. DO HOSPITAL

MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 523b42f2453aa6a285ea33dec51758bb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1476/2019 - SEMAPLAN., À Ata de Registro de Preços nº 030/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E. L. P. CORREA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.026,39 (dez mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (304) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -NV-0.1.01.101000000-121. BURITICUPU-MA, 04 DE MARÇO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: fc0167fbfd7129abd9e566b448c9454d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2019 - SEMAPLAN., À Ata de Registro de Preços nº 026/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.036.458/0001-80. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 378.500,20 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais e vinte centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (771) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL (1193) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.14.114000001-310; 02

15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL E URGÊNCIA - SAMU (825) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICANV-0.1.14.114000001-310; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 VIGILANCIA SANITARIA 10 304 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 000 MANUT. DO PROGR. DE VIGILANCIA SANITARIA (862) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.14.114000001-310. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA- Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 17854d3890b9bef945cab266e8b12e83

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3478/2019 - SEMED, À Ata de Registro de Preços nº 014/2020, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **049/2019,** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas municipais de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.534.003,69 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e três reais e sessenta e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -NV-0.1.00.100000000-001; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 30 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (282) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - NV-0.1.15.115000051-121. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: df93d968b6bd0d6ed6f3d8b938c6edff

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À Ata de Registro de Preços nº 23/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensilios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente

Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.397,74 (cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANU. E FUNC.DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 30b9371eb20da3c4ed1a30108b9153e1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À Ata de Registro de Preços nº 23/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensilios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.391,01 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e um reais e um centavo). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANUTEN. E FUNC. DA SECRETARIA MUNC. DE OBRAS E URBANISMO (153) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesas.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 038cca710ba61dfc033d0c20aa5d3df3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À Ata de Registro de Preços nº 23/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO e a empresa S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensilios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento do Municipio de Buriticupu-MA.

VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.038,12 (vinte e seis mil e trinta e oito reais e doze centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 04 00 SEC MUN DE AGRIC., PESCA, AGROP. E ABASTECIMENTO 20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 20 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 20 122 0002 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRIC., PESCA, AGROP. E ABASTECIMENTO (101) MATERIAL CONSUMO-3.3.90.30.00 DΕ N.V-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesas.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 3db12a73e7e3dbb55e474c4ac42ba51a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2019, À Ata de Registro de Preços nº 23/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS e a empresa S C M DE SOUZA-COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.673.423/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, limpeza, utensilios e higiene pessoal a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação de Recursos Naturais do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.123,36 (vinte e seis mil e cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 11 00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2105 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. (524) 3.3.90.30.00 MATERIAL DΕ CONSUMO-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 06 DE MARÇO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA- Ordenador de Despesas.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA Código identificador: 245050ee845ab77cc8512bd6864fb4b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EDITAL Nº 001/2020

EDITAL Nº 001/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 14, XIV da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o Art. 91, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro da Lei n.º 370/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas e dá outras providências alterada pela Lei Municipal n.º 623/2019, torna público a realização de PROCESSO DE OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, considerando as políticas de valorização dos docente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital, até o limite de 50 (cinquenta) vagas a serem cumpridas exclusivamente e integralmente na zona rural do Município de Colinas.

1. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O presente Processo de Opção destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Colinas do Ensino Infantil e Fundamental com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, que já cumpriram o período do estágio probatório, com a oferta de 50 (cinquenta) vagas na zona rural do Município de Colinas.
- 1. 2. Os Professores do Ensino Infantil e Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino que possua 01 (um) cargo efetivo de Professor, na rede municipal de educação, de 20 (vinte) horas semanais, poderão optar pelo Reenquadramento na Tabela Remuneratória de 40 (quarenta) horas semanais, com habilitação para o ensino infantil e fundamental, nos termos do presente Edital.
- 1. 3. Não poderá ser reenquadrado no Processo de Opção, o servidor que:
- I. Estiver no período do Estágio Probatório;
- II. Estiver afastado ou licenciado, isento de sala de aula ou com carga horária reduzida;
- III. Afastado em Processo de Aposentadoria;
- IV. À disposição ou cedido para outros órgãos;



- V. Não tiver disponibilidade para a jornada de 40(quarenta) horas semanais;
- VI Não tiver lotação no local para o qual está concorrendo;
- VII Estiver mais de um cargo público (comissionado, contrato ou político administrativo);
- VIII Não tiver nível superior de escolaridade.
- § 1º: O servidor optante que for classificado e estiver em exercício de cargo em Comissão ou de Função Gratificada (Gestão Escolar ou outra da Estrutura da SEMED), deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, dias da divulgação da lista do Resultado Final, com o ato de exoneração do cargo em comissão ou da dispensa da função gratificada, a sua desincompatibilidade para exercer as funções de sala de aula.
- §2º A classificação será de acordo com os critérios de Avaliação Curricular, constantes no Anexo II deste Edital.
- 1.4. O servidor será desclassificado do Processo de Opção, caso se verifique a situação prevista no item na análise da Opção. Não se efetivará o Reenquadramento na jornada de 40 (quarenta) horas semanais, caso sejam constatados os citados impedimentos, no momento do Reenquadramento, devendo ser Reenquadrado o servidor subsequente na listagem final.
- 1.5. Os Requisitos Básicos constam no Anexo I do presente Edital, sendo desclassificado o Servidor que não comprovar que preenche os requisitos básicos exigidos no Processo de Opção para a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6. Serão divulgadas, no site do Município de Colinas (www.colinas.ma.gov.br), a listagem Parcial com os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação e a listagem Final onde constarão os Servidores optantes classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 1.7. A Homologação do Processo de Opção para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores optantes, classificados dentro do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem decrescente de pontuação, após a divulgação, no site do Município de Colinas, da listagem final.
- 1.8. Para fins de aferição do disposto no item 1.2, inciso V, o servidor deverá informar todos os seus vínculos funcionais, inclusive com setor privado, outros Estados, Municípios e na esfera federal, indicando as respectivas jornadas, sob pena de desclassificação. (Anexo IV)
- 1.9. Tendo em vista a inexistência do Sistema de Avaliação de Desempenho previsto na Lei Municipal n.º 370/2009, todo servidor será considerado apto para participar do processo de ampliação, salvo os casos expressamente vedados no presente edital.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este Processo, no site do Município de Colinas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para a participação no Processo de Opção para a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, serão feitas por requerimento do servidor, nas datas de 16 de março de 2020 a 20 de março de 2020, formalizado no protocolo do Município de Colinas localizado na Praça Dias Carneiro, 402 Centro, Colinas/MA, no qual deverá fornecer todos os dados solicitados e deverão ser anexadas obrigatória e impreterivelmente, cópias autenticadas em cartório ou mediante apresentação de original para conferência pela comissão, frente e verso, dos seguintes documentos:
- I Carteira de Identidade; Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social CTPS e Carteira Nacional de Habilitação CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- II CPF;
- III Termos de Posse;
- IV Diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado que comprove a habilitação;
- VI Últimos três contracheques;
- VII Termo de Ciência e adequação ao Edital;
- VIII Comprovação de lotação;

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

- IX Certidão de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho, Contratos, Termos Aditivos e contracheques para fins de comprovação de Experiência, caso se enquadre nesta situação, conforme Critérios de Avaliação, estabelecido no Anexo II, deste Edital.
- X Documentos comprobatórios da habilitação específica, para a Carreira de Docência no Ensino Infantil e Fundamental;
- XI Comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência, caso tenha e deseje comprovar.
- \S 1º As Certidões de Tempo de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser solicitadas por requerimento do servidor e expedidas pelo Setor de Recursos Humanos.
- § 2º- A cópia dos Diplomas, frente e verso, Certidões de Conclusão de Curso, estas dentro do prazo de 01 (um) ano, Carteira de Profissional, Documentos Pessoais devem ser autenticadas, podendo a autenticação ser efetuada por Servidor responsável pelo recebimento do requerimento, desde que apresentados os documentos originais para conferência, sob pena de desclassificação do candidato e responsabilização da Secretaria Municipal de Educação respectiva, pelo descumprimento de dever funcional a ser apurado pelo devido Processo Legal.
- § 3º Ao Município de Colinas compete o recebimento dos requerimentos de opção dos servidores, a conferência dos documentos, a



autenticação dos documentos nos termos do parágrafo anterior, a elaboração de relação nominal dos servidores, conforme modelo de planilha padrão a ser encaminhada pela SEMED e o encaminhamento e entrega dos Processos de Opção para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com o reenquadramento do cargo, à Comissão, acompanhados da Planilha.

- $\S 4^{\circ}$ No ato da inscrição o candidato deverá optar em qual pólo da zona rural deverá concorrer conforme Anexo VI do presente Edital e caso aprovado deverá cumprir integralmente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em uma das unidades escolares do respectivo pólo.
- 2.2. Poderá participar deste processo o professor integrante do Magistério da Educação Infantil e Fundamental, desde que:
- 2.2.1. Seja detentor de 1 (um) cargo de professor na SEMED, para o Ensino Infantil e Fundamental, no Sistema Público Municipal de Colinas, compreendendo o cargo com nomenclaturas e atribuições respectivas;
- 2.2.2. Tenha ingressado há pelo menos três anos no respectivo cargo;
- 2.3. As informações prestadas no Requerimento do Servidor serão de inteira responsabilidade do mesmo, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação o direito de desclassificar do Processo de Opção para jornada de 40 (quarenta) horas aquele que não preencher o referido requerimento, de forma completa e correta e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, bem como não tiver anexado os documentos exigidos no item 2.1 do referido Edital, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica, podendo, ainda, responder administrativamente e civilmente.
- 2.4. O Servidor Optante, após realizar a inscrição, receberá o protocolo do Processo de Opção para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais onde constará o número do processo e o quantitativo de documentos anexados.
- 2.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos.
- 2.6. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no item 2.1, sendo de inteira responsabilidade do Servidor Optante possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente seu endereço, deixar de informar um número de telefone para contato, não informar seus dados cadastrais corretamente, bem como anexar documentos ilegíveis, sem autenticação.
- 2.7. Os Candidatos optantes que comprovarem que laboram em regime de integralidade e comprovarem lotação em Unidades de Ensino, pontuarão até 1 (um) ponto por ano até o limite de 5 (cinco) anos, sendo arredondado para 1(um) ano frações superiores a 6 (seis) meses e desconsideradas frações inferiores a 6(seis) meses.

3. DA DESISTÊNCIA

3.1. O servidor inscrito poderá desistir do Processo de Opção para Jornada de 40 (quarenta horas semanais), com o reenquadramento da matrícula até a emissão da Portaria de Reenquadramento, mediante requerimento do servidor protocolado na SEMED a qual encontra-se vinculado, devendo solicitar, caso tenha formalizado, o cancelamento do reenquadramento para fins de tabela remuneratória de 40 (quarenta) horas, nos termos deste Edital, devendo ser reenquadrado o candidato classificado subsequente, na lista final, que na Portaria de Reenquadramento terá sua classificação homologada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os Critérios de Classificação estão descritos no Anexo II deste Edital e têm caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2.Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de Nota Final obtida com base nos critérios definidos no Anexo II deste Edital. Dessa forma, aquele que obtiver a maior Nota Final ficará em primeiro lugar, o que obtiver a segunda maior Nota Final ficará em segundo lugar e, assim, sucessivamente.
- 4.3. Os critérios para desempate no Processo de Opção obedecerão à seguinte ordem:
- I- Maior Titulação;
- II-Maior Tempo de Serviço no Sistema Municipal de Ensino, na função de Professor (Efetivo);
- III Maior tempo de serviço público, em qualquer cargo e em qualquer ente da Federação;
- IV- Maior Idade.
- § 1º: Na contagem do tempo de serviço, serão deduzidos os períodos de licença sem vencimentos, disposição e cessões para outros órgãos, exceto se a disposição ou cessão for para exercer Cargo de Secretário Municipal de Educação.
- § 2º O Setor de Recursos Humanos expedirá Certidão e encaminhará à Comissão, na qual constarão informações acerca dos cargos exercidos pelos candidatos durante sua vida funcional.
- 4.4. Serão divulgadas, no site do Município de Colinas, a listagem Parcial, com os candidatos classificados e a listagem final onde constarão os servidores optantes classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 4.5. A Homologação do Processo de Opção para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores optantes, classificados dentro do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação, após a divulgação no site do Município de Colinas, da listagem final.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



4.6. Após a homologação, os servidores optantes, classificados dentro do número de vagas, terão 10 (dez) dias úteis para formalizar pedidos de exoneração de cargos efetivos em outro ente federado, cargos em comissão, contratos ou cargos políticos administrativos, e, dentro do mesmo prazo, tomar as providências necessárias para regularizar sua situação por motivo da opção para Reenquadramento na Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos deste Edital.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O presente processo de opção será julgado por Comissão constituída por intermédio de portaria do Secretário de Municipal de Educação, devidamente publicada no Jornal Oficial.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Serão admitidos Recursos interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da publicação do Resultado Parcial.
- 6,2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contado do dia da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto no protocolo do Município de Colinas, quando da divulgação do resultado parcial.
- 6.3. Na interposição de recurso, o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido protocolado, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 6.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou e-mail.
- 6.5. Os recursos deverão ser interpostos fazendo referência aos termos do Edital e seus Anexos.
- 6.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Reenquadramento na Tabela de Vencimentos de 40(quarenta) horas semanais será executado por Portaria do Prefeito Municipal.
- 7.1.1. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas com carga horária integral de 40 (quarenta) horas na Unidade de Ensino na qual o candidato foi devidamente aprovado;
- 7.1.2. O servidor optante que for Reenquadrado na Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas não poderá ser removido, antes de decorridos 03 (três) anos do Reenquadramento, bem como durante este período não gozará do direito de redução de carga horária previsto no art. 59, parágrafo único da Lei n.º 370/2009.
- 7,2, O Reenquadramento na Tabela de Vencimento de 40(quarenta) horas semanais dar-se-á no nível e referência do Cargo ao qual exerce sua atividade laboral, cujo vencimento servirá de base para a concessão de vantagens e adicionais pessoais e inerentes ao cargo, bem como para os descontos legais obrigatórios.
- 7.3. A lotação do professor reenquadrado nos termos deste Edital deverá ocorrer exclusivamente em uma única Unidade de Ensino, contudo poderão ser preenchidas carências em outras, na zona rural, de acordo com as necessidades da respectiva Secretaria Municipal de Educação.
- 7.4. O Reenquadramento é de caráter irreversível e deriva de opção do servidor, nos termos deste Edital, que se sujeita a todas as condições constates deste edital, renunciando expressamente ao direito de ação, no tocante a qualquer das suas disposições. Fica explicitado que a **opção** do servidor ocorre por sua conveniência e interesse, podendo permanecer com seu cargo de 20 (vinte) horas, a seu exclusivo critério.
- 7.5. A efetivação da medida ficará condicionada à publicação da Portaria de Reenquadramento.
- 7.6. Será considerada, para efeito de cálculo e pagamento dos proventos de aposentadoria, a remuneração decorrente de reenquadramento do servidor.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Colinas (MA), 11 de março de 2020.

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2020 - SEMED

DEMONSTRATIVO DOS REQUISITOS BÁSICOS - **OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.**

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS
-------	--------------------



Professor do Ensino	1. Comprovar com a cópia do termo de posse no Ensino Infantil e/ou Fundamental; 2. Comprovar reenquadramento de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado; 3. Comprovar através de cópia autêntica do Diploma ou Certidão de Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, se houver, esta dentro do prazo de 01 (um) ano, devidamente registrado pelo órgão competente e curso solicitado para Categoria pleiteada.
---------------------	---

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2020 - SEMED

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA **OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

1. FORMAÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		Quant.	
1.1	FORMAÇÃO	COMPROVANTE	Máximo	Pontuação Máxima -
1.1.1	Habilitação específica para Ensino Infantil e/ou Fundamental	Comprovar com a cópia autêntica do termo de posse na atividade do Ensino Infantil e/ou Fundamental, conforme requisitos básicos ou Curso Superior acompanhado do Diploma de Graduação autêntico.	01	35
		TOTAL		35

2. REGIME DE TRABALHO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE		
17 1	REGIME DE TRABALHO NA SEMED			
		FUNCIONAL REFERENTE A LOTAÇÃO ATÉ 5 ANOS		01 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício até o limite de 05 (cinco) pontos
TOTAL			_	05

3. TITULAÇÃO

1TEM 3.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	Doutor em área relacionada ao Cantil e/ou Fundamental.	Diploma ou Certidão, esta dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	
	Mestre em área relacionada ao fantil e/ou Fundamental.	Diploma ou certidão, esta dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	
	Pós Graduado em área relacionada Infantil e/ou Fundamental.	Diploma ou certidão, esta dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	03	10	100



TOTAL				100
3 3 1	órgão competente.	01	20	
1 1	dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo			
	Diploma ou certidão, esta			
Título de Pós Graduação em área relacionada				

Nota 1- A pontuação do Aperfeiçoamento é cumulativa com a pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou especialista.

Nota 2 - A pontuação de Título de Pós Graduação em área relacionada ao Ensino Infantil e/ou Fundamental, cuja habilitação corresponde especificamente a área de atuação do cargo em que originariamente fora aprovado em concurso público no Município de Colinas não poderá ser computada cumulativamente a pontuação de Título de Pós Graduado em área relacionada ao Ensino Infantil e/ou Fundamental.

1TEM 3.2	DISCRIMINAÇÃO		QUANT. MÁXIMO	N/ALIBELINITARII	PONTOS MÁXIMO
Aperfeiçoa	amento	Até 02 cursos. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h e emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	200 he	40 hs - 2 Até 60 hs - 4 Até 120 hs - 6 Até 180 hs - 8 Até 200 hs - 10	20
		TOTAL			20

Nota 2 - O candidato poderá apresentar certificados de cursos superior a 200 (duzentas) horas, contudo só será pontuado o máximo de 20 (vinte) pontos.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE		PONTUAÇÃO
4.1	PROFISSIONAL PARA PROFESSOR		PONTUAÇÃO	MÁXIMA
4.1.1	Experiência Profissional em Docência nas áreas da Educação Infantil e/ou Fundamental	1 - Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, com início e término emitido pelo RH do órgão, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado último contracheque. 2 - Se Contratado pela rede pública: Contrato de trabalho e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária. 3 - Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término acompanhado do último contracheque de Professor na área de docência na Educação Infantil e/ou Fundamental	Sem experiência - 0 (zero) pontos De 03 a 05 anos - 5 pontos De 05 anos e 1 dia a 12 anos - 12 pontos De 12 anos e um dia a 15 anos - 15 pontos De 18 anos e um dia a 19 anos - 19 pontos	19
		TOTAL		19

ANEXO III DO EDITAL № 001/2020 - SEMED

ENDEREÇOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE **OPÇÃO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

	LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS	ENDEREÇO
Colinas	Sede da Prefeitura Municipal de Colinas	Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas

ANEXO IV	DO	EDITAL	Nº 001	/2020 -	SEMED
----------	----	---------------	--------	---------	-------

	^		~		
TERMO DE	CIENCIA	E ADEQU	IACAO	AO	EDITAL

Eu,, portador da CI. n.º, e	do (CPF	F	n	0	,
-----------------------------	------	-----	---	---	---	---



fins de direito, que estou ciente e me adapto às normas do Edi semanais, com um único vínculo, para o reenquadramento na ta Declaro, ainda, que todas as declarações e informações pro penalmente, administrativamente e civilmente por qualquer info	estadas neste processo são verdadeiras, sob pena de responder
Colinas (MA), de de 2020.	
Candidato Optante	
ANEXO V DO EDITAL № 001/2020 - SEMED	
RECURSO	
PROCESSO: INTERESSADO:	
EXMO. Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO	
Eu,com minha desclassificação do Processo de Opção, Edital n^{ϱ} _conforme razões e fundamentos expostos abaixo:	, Servidor candidato à opção de Reenquadramento, inconformado , venho, no prazo legal, interpor o presente Recurso,
() Desclassificação. Informo que a minha desclassificação foi em desacordo com o it	
Requeiro, portanto a revisão da minha classificação. () Pontuação. Informo que a minha pontuação foi em desacordo com o item	de Edital nº, vide razões abaixo:
	Requeiro, portanto, a revisão da minha pontuação.
Colinas (MA), de de 2020.	
	(QUARENTA) HORAS SEMANAIS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA O QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ZONA RURAL	VAGAS
PÓLO ASSENTAMENTO DO PAVIO (U. I. Assentamento do Pavio, U. E. Isabel Cafeteira. U. I. Almerinda Soares e U. E. Raimundo Gomes)	8
PÓLO ALMEIDA (U. E. Manuel da Nóbrega, U. E. Monteiro Lobato, U. E. José dos Reis, U. E. Luizinha Lima, U. I. São Miguel e U. I. Lenir Costa Porto)	7
PÓLO SERRA NEGRA (U. I. Macedo Filho, U. E. Sã João, U. I. Gonçalo Moreira Lima, U. E. Abdias Dias e U. E. Marina Madalena Coelho)	7



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 04c71f4ed7230b242f85d87c36ded55c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 009 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2020. REFERÊNTE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 - Sistema de Registro de Preço,
tipo menor preço por item. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
ESTREITO/MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15
Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei
Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar
147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (Doze Meses).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Neste ato representado pelo Srº Antônio Carlos
Gregores de Araújo, Secretaria Mun. de Educação e Cultura.

DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: C.L. COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o $N^{\rm o}$ 10.417.071/0001-48, Rua nove, $n^{\rm o}$ 80, Bairro: Parque São José, Imperatriz – MA, CEP-65.905-338, neste ato representado pelo Sr. Vicente Guimaraes Tavares Junior, portador do de RG $n^{\rm o}$ 237462320025-GESUS PC MA e CPF $n^{\rm o}$ 016.052.803-80 PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. NEG.	V.TOTAL
,	ACHOCOLATADO EM PO (PCT DE 400G) EMBALAGEM LUYRE DE FUNOS, LIVARE DE SUJIDADES NO PRODUTO E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 20G DO PRODUTO UM VALOR ENREGÉTICO DE 63 A 78 KCAL, DE 1,5 A 18,5 DE CABBOIDRATOS, DE 0,5 A 0,8G DE PROTEÍNAS, DE 1,5 M 2,5G DE GABOLOR DE FERRO, DE 0,5 A 1,5M DE ZINCO, DE 72MCG A 88MCG DE VITAMINA A DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
2	AÇÚCAR PCT DE 02KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	KG	13.000	R\$ 2,60	R\$ 33.800,00
3	ALHO IN NATURA, BEM SELECIONADOS, LIMPOS, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS	KG	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LURRE DE FUROS E SUJIDADES, QUE TENHO NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATO, 2,5G DE PROTEINA,0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E ITRANS, OMG DE SODIO, 13MG DE MAGNÉSIO, 45 MG DE FOSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00

5	ARROZ POLIDO TIPO 1, TIPO LONGO FINO, PCT DE 05 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES, QUE TENHA NO MÍNIMO A CADA 50G DE ARROZ CRU CONTENHA UM VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDATO, 2,5G DE PROTEINA,0G DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS, ØMG DE SODIO, 13MG DE MAGNESIO, 45 MG DE FÖSFORO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000	R\$ 3,85	R\$ 38.500,00
6	BANANA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM EXCESSOS DE MACHUCADOS, INSERTOS OU LARVAS. DE PRIMEIRA, FRESCA, INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO	KG	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
7	BATATA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
8	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE (PCT DE 1 KG) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 396 A 450KCAL, DE 60G A 82,50 DE CARBOIDRATOS, DE 86 A 10G DE PROTEINAS, DE 3,56 A 7,56 DE GONDURAS TOALS, DE 1,56 A 35 DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 57MG DE CALCIO, DE 2MG A 3,5MGMG DE FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MGGRE A 176MGRE DE VITAMINA A 1,0MG A 1,2 MG DE VITAMINA CINMG A 1,2 MG DE MI A 1,	KG	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
9	BEBIDA LACTEA MORANGO (PCT DE 1 K.) EMBALAGEM RESISTENTE, LIVRE DE FUROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 100G DO PRODUTO UM VALOR ENERGETICO DE 369 A 450KCAL, DE 60G A 82,50 DE CARBOIDRATOS, DE 86 A 10G DE PROTEINAS, DE 3,5G A 7,5G DE GORDURAS TOALS, DE 1,5G A 36 DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, DE 460MG A 57MG DE CALCIO, DE 2MG A 5,5MGMD ED FERRO, DE 1,8MG A 2,5MG DE ZINCO, DE 144MCGRE A 176MGRE DE VITAMINA A 1,0MG A 1,2 MG DE VITAMINA A 1,0MG A 1,2 MG DE VITAMINA CINGA 1,2 MG DE MINAMINA 1,2 MG D	KG	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
10	BETERRABA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
11	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES,E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	11.250	R\$ 5,55	R\$ 62.437,50
11	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LÍVRE DE FUROS E SUJIDADES,E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDBATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE PAULIDADE, (RESERVA DE COTAS)	PCT	3.750	R\$ 5,55	R\$ 20.812,50
12	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LETTE, PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	12.000	R\$ 5,55	R\$ 66.600,00
13	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, E QUE CONTENHA NO MINIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDATOS, 1,5G DE PROTEINAS, 70MG DE SODIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
14	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO BRILHANTE, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES ESCURAS E/OU ESVERDEADEAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM QUANTIDADE DE 1 KG.	KG	2.250	R\$ 29,50	R\$ 66.375,00
14	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º QUALIDADE, COM BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO CARACTREISTICA VERMELHO BRILHANTE, BADXA QUANTIDADE DE GORDURA, SEM APRESENTAÇÃO DE PARTES ESCURAS EJOU ESVERDADEAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS EM QUANTIDADE DE 1 KG. (RESERVA DE COTAS)	KG	750	R\$ 29,50	R\$ 22.125,00
15	CEBOLA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	2.500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
16	CENOURA EM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, FIRME E SEM A PRESENÇA DE INSETOS E LARVAS. FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00



17	COLORAU PCT DE 100G.EMBALAGEM LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	KG	320	R\$	6,80	R\$ 2.176,00
18	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 350G, LATA ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS, COM PRAZO DE VALIDADE	UND	1.000	R\$	2,50	R\$ 2.500,00
19	MÍNIMO DE 4 MESES FARINHA DE ARROZ FLOCADA (PCT DE 500G) QUE CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTO VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 0,2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA	KG	400		4,15	R\$ 1.660,00
	RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA PCT DE 01 KG,					
20	EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIMPA, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FARINHA DE MILHO FLOCADA (PCT DE 500G) QUE	KG	5.000	R\$	4,50	R\$ 22.500,0
21	CONTENHA NO MINIMO EM 50G DO PRODUTOO VALOR ENERGETICO DE 160KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEINAS, 2MG DE FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	6.000	R\$	3,20	R\$ 19.200,0
22	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LIMPA, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES	KG	700	R\$	4,50	R\$ 3.150,00
23	FEIJÃO TIPO 1 PCT DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	200	R\$	7,10	R\$ 1.420,00
24	FERMENTO EM PÓ POTES DE 200G, ISENTO DE AMASSADOS	UND	150	R\$	6,30	R\$ 945,00
25	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM BOA APRESENTAÇÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES COM ITAMANHO MÉDIO DE 02 A 03 KG	KG	20.250	R\$	9,85	R\$ 199.462,
25	FRANGO CONGELADO INTEIRO COM BOA APRESENTAÇÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES COM ITAMANHO MÉDIO DE 02 A 03 KG (RESERVA DE COTAS)	KG	6.750	R\$	9,85	R\$ 66.487,5
26	FRANGO CORTES - PEITO INTEIRO, CONGELADO BANDEIJA DE 01KG COM BOA APRESENTAÇÃO LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES	KG	6.000	R\$	12,90	R\$ 77.400,0
26	FRANGO CORTES - PEITO INTEIRO, CONGELADO BANDEIJA DE 01KG COM BOA APRESENTAÇÃO LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES (RESERVA DE COTAS)	KG	2.000	R\$	12,90	R\$ 25.800,0
27	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 ML. ISENTA DE SUJIDADES.	UND	37.500	R\$	2,40	R\$ 90.000,0
27	IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 ML. ISENTA DE SUJIDADES. (RESERVA DE COTAS)	UND	12.500	R\$	2,40	R\$ 30.000,0
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G, ISENTA DE SUJIDADES QUE CONTENHA NO MINIMO EM 25G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCL, 60 DE PROTEINAS, 100MG DE SODIO, 220MG DE CALCIO, DENTRO DO PRAZO DE	KG	3.750	R\$	26,30	R\$ 98.625,0
28	VALIDADE. LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G, ISENTA DE SUJIDADES QUE CONTENHA NO MINIMO EM 25G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCL, 6G DE PROTEINAS, 100MG DE SODIO, 220MG DE CALCIO, DENTRO DO PRAZO DE	KG	1.250	R\$	26,30	R\$ 32.875,0
29	VALIDADE. (RESERVA DE COTAS) LEITE UHT SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO	LTO	100	R\$	6,40	R\$ 640,00
30	MAÇĂ BEM SELECIONADAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO (100G A 120G), SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS	KG	500	R\$	7,00	R\$ 3.500,00
31	MACARRÃO PARAFUSO PCT DE 500G, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES, QUE CONTENHO NO MINIMO DE UMA PORÇÃO DE 80 A 100G O VALOR ENERGETICO DE 270 KCAL, 550 DE CARBOIDRATOS, 76 DE PROTEINAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.500	R\$	6,65	R\$ 9.975,00
32	MARGARINA POTE DE 500G, NO MINIMO 60% DE LIPIDIOS LIVRE DE AMASSADOS, LIVRE DE SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	4.000	R\$	4,20	R\$ 16.800,0
33	MASSA, MISTURA PARA BOLO PCT DE 450G SABORES VARIADOS	UND	200	R\$	4,00	R\$ 800,00
34	MELANCIA BEM SELECIONADA, COM TALOS FIRMES, SEM RACHADURAS, DE BOA APRESENTAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS.	KG	10.000	R\$	2,00	R\$ 20.000,0
35	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES	KG	6.000	R\$	4,00	R\$ 24.000,0
36	MILHO VERDE LATA DE 300G, ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG	UND	150	R\$	3,00	R\$ 450,00
37	SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO - PCT 1KG	UND	3.750	R\$	17,50	R\$ 65.625,0
37	VALIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. (RESERVA DE COTAS)	UND	1.250	R\$	17,50	R\$ 21.875,0
38	ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PETI DE 900ML, ISENTA DE AMASSADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE OVO ÍNTEGROS , BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES,	UND	3.800	R\$	5,10	R\$ 19.380,0
39	EMBALADAS COM PAPEL FILME	CTL	150	_	14,50	R\$ 2.175,00
10 11	PÃO DOCE MASSA FINA TAMANHO MÉDIO DE 50G PÃO ROSCA DOCE TAMANHO MÉDIO DE 40G	UND UND	20.000	ı.	0,49	R\$ 9.800,00 R\$ 9.800,00
12	POLPA DE ABACAXI CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.000	-	7,30	R\$ 7.300,00
3	POLPA DE ACEROLA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG KC	2.000	_	7,30	R\$ 14.600,0
5	POLPA DE CAJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG POLPA DE CAJÚ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG KG	1.000	R\$	7,30	R\$ 7.300,00 R\$ 7.300,00
6	POLPA DE GOIABA CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.000	R\$	7,30	R\$ 7.300,00
7	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA PCT DE 500G A 01 KG	KG	1.500		8,75 6,15	R\$ 13.125,0
0	POLVILHO DE MANDIOCA PCT DE 01 KG EMBALAGEM					
	PLÁSTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES	KG KG	100		4,30	R\$ 3.075,00 R\$ 430,00
9	PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS SAL IODADO PCT DE OI KG EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO			R\$		
19	PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS SAL IODADO POT DE OI RÓ EG MEBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SOMM (SABOR ACEROLA), COM RENDIMENTO NO	KG	100	R\$	4,30	R\$ 430,00
19 50	PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS SAL IODADO POT DE OI RÓ EG MERIAGREM PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SOML (SABOR ACEROLA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOEDADA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2.5 LITROS	KG KG UND	100	R\$	4,30	R\$ 430,00 R\$ 420,00
19 50 51	PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTIES ESTRAÇADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS SAL IODADO PCT DE OI KG EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE OF PRAZO DE VALIDADE SOUL (SARDEN CERETA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SOML (SABORG CIGARA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2. LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SOML (SABORG CIGARA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2.5 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SOML (SABORG CIGARA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2.0 LITROS	KG KG UND	100 600 4.300	R\$ R\$ R\$	4,30 0,70 5,30	R\$ 430,00 R\$ 420,00 R\$ 22.790,0
19 50 51 52 53	PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS SAL IODADO POT DE OI KG EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ACEROLA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOLBA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR BABACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ABACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 5 LITROS	KG KG UND UND UND	100 600 4.300 4.200 4.000	R\$ R\$ R\$	4,30 0,70 5,30 4,95	R\$ 430,00 R\$ 420,00 R\$ 22.790,0 R\$ 20.790,0 R\$ 21.200,0
550 551 552 553 554	PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS SAL IODADO POT DE OI KG EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS SAL IODADO POT DE OI KG EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SOMML (SABOR ACEROLA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOLABA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2,D LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR BACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR BACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 51TROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 51TROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 500ML (SABOR MARACIJU), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 45 LITROS	KG KG UND UND UND UND	100 600 4.300 4.200 4.000 10.000 5.000	R\$ R\$ R\$ R\$	4,30 0,70 5,30 4,95 5,30 3,45 6,45	R\$ 430,00 R\$ 420,00 R\$ 22.790,0 R\$ 20.790,0 R\$ 21.200,0 R\$ 34.500,0 R\$ 32.250,0
551 552 553 554	PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS SAL IODADO PORT DE OI KG EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ACEROLA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOIABA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2.DE LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR BOLASA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2.DE LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR BACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2.DE LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 3.DE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR MARACUJA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 5.DE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR MARACUJA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 4.5 LITROS FILEMERO COMPLETO (POTE DE 1 KG) SEM APRESENTAR AMASSADOS	KG KG UND UND UND UND UND	100 600 4.300 4.200 4.000 10.000 5.000	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4,30 0,70 5,30 4,95 5,30 3,45 6,45 7,00	R\$ 430,00 R\$ 420,00 R\$ 22.790,0 R\$ 20.790,0 R\$ 21.200,0 R\$ 34.500,0 R\$ 32.250,0
552 553 554 555 566	PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAÇADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS SAL IODADO POT DE OI KG EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE SUCO CONCENTRADO DE RRUTAS EM GARRAFA DE SUDIO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SUDIO CONCENTRADO DE FRUTAS EM CARRAFA DE SUDIO CONCENTRADO DE FRUTAS EM CARRAFA DE SUDIO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SUDIO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SUDIO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SUDIO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE SUCO CONCE	KG KG UND UND UND UND	100 600 4.300 4.200 4.000 10.000 5.000	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4,30 0,70 5,30 4,95 5,30 3,45 6,45	R\$ 430,00 R\$ 420,00 R\$ 22.790,0 R\$ 20.790,0 R\$ 21.200,0 R\$ 34.500,0 R\$ 32.250,0
188 149 150 151 152 153 154 155 155 156 166 167 168	PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REPOLHO BEM SELECIONADO, SEM PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE LARVAS OU INSETOS SAL IODADO POT DE OI RÉG EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, LIVRE DE LARVAS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR ACEROLA), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOLBAB), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2, DESTROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR GOLBAB), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2, DE LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR BACAXI), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 2 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR CAJU), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 5.00TEN (SABOR CAJU), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 5.00TEN CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR MARACUJÁ), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 4,5 LITROS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500ML (SABOR MARACUJÁ), COM RENDIMENTO NO MINIMO DE 4,5 LITROS TEMPERO COMPLETO (POTE DE 1 KG) SEM APRESENTAR AMASSADOS	KG KG UND UND UND UND UND UND UND	100 600 4.300 4.200 4.000 10.000 5.000 400	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4,30 0,70 5,30 4,95 5,30 3,45 6,45 7,00 2,60	R\$ 430,00 R\$ 420,00 R\$ 22.790,0 R\$ 20.790,0 R\$ 21.200,0 R\$ 34.500,0 R\$ 32.250,0 R\$ 390,00

Estreito/MA - 11 de Março de 2020. Osvaldo Silva da Costa.

Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA Código identificador: 78af126e815c12c0552251a8b6ea5c64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2020. REFERÊNTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE ESTREITO/MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei N^{o} 10.520/20, Lei Complementar n^{o} 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (Doze Meses). DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Srº Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Mun. de Adm. Fin. e Gestão, nomeado(a) pela Portaria N^{o} 003 de Janeiro de 2019, o Sr. Cassio Antônio Paula Batista, Secretário Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2017, e pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Antônio Carlos Gregores de Araújo, nomeado(a) pela Portaria N^{o} 010 de Fevereiro de 2018 DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: MERCEDES ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob o N° 18.360.006/0001-35, com sede na AV. Chico Brito, N° 1008, A; Centro, Cidade: Estreito – MA, CEP: 65.975-000

PREÇOS REGISTRADOS

$\overline{}$	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	v. 1	NEG.	V.TOTAL
	ABACATE TAMANHO MEDIO A GRANDE - DE	CIVID.	QUAITI.	 ` 	.20.	····OIAL
	DDIMEIDA COM ADDOVIMADAMENTE FOR DE	W.C	1 105	L.		L
	MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	1.135	R\$	9,00	R\$ 10.215,00
	QUE COMPROMETAM A SUA BOA QUALIDADE			_		
	ABACAXI TAMANHO MEDIO A GRANDE - DE					
	PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 50% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	2.187	R\$	4,35	R\$ 9.513,45
	QUE COMPROMETAM A SUA BOA QUALIDADE	ĺ				
\vdash	ABOBORA COM CASCA SEM BRILHOE E FIRME -	—		-		
	TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA	ĺ				
	QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE	l		ı		
		KG	1.677	R\$	2,70	R\$ 4.527,90
	INTACTOS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E CORPOS ESTRANHOS	ĺ				
	ADERENTES E SUPERFÍCIE EXTERNA.	ĺ				
	ACHOCOLATADO - PRODUTO EM PÓ, CONTENDO			\vdash		
	AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE	ĺ				
	EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ,					
	VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP),					
	ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTENDO GLÚTEN,					
	VITAMINADO, OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS	ĺ				
	E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE	ĺ				
	PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE	ĺ				
	SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS	рст	2 060	_D _	E 0.E	De 17.017.00
	VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E	PCT	2.860	K\$	5,95	R\$ 17.017,00
	SABOR DOCE EM PACOTES DE 400G ENRIQUECIDO	ĺ				
	COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGENS					
	INTEGRAS. NÃO SERÃO ACEITAS AQUELAS QUE	ĺ				
	ESTIVEREM RASGADAS, PERFURADAS OU	ĺ				
	QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO E EMBALAGEM. DEVERÁ APRESENTAR	ĺ				
	VALIDADE MÍNIMA DE 18 (SEIS) MESES A PARTIR	ĺ				
	DA DATA DE ENTREGA. INDICAÇÃO DA MARCA DO	ĺ				
	FABRICANTE.			_		
	AÇUCAR CRISTAL - LACRADOS DE 02 KG,					
	COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE	ĺ				
	CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE EM PACOTES IMPERMEÁVEIS.					
	NÃO FURADAS E ESTUFADAS, INVIOLADAS,	ĺ				
	LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS,	ĺ				
	MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE	nom		L.		l
	VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER OS	PCT	10.880	K\$	4,58	R\$ 49.830,40
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA	ĺ				
	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA	ĺ				
	EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE.	ĺ				
	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE	ĺ				
	ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	ĺ				
	AGUA MINERAL 20L	UND	1.050	R¢	12,10	R\$ 12.705,00
	AGUA MINERAL 20L - COM GALÃO	UND	50		27,50	R\$ 1.375,00
	AGUA MINERAL S/GAS 200 ML 48/1	CX	2.027		27,50	R\$ 55.742,50
	ALFACE - COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS,					
	DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E	ĺ				
	TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE,	PCT	1.462	R\$	3,60	R\$ 5.263,20
	LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS E	ĺ		l '		·
	VESTÍGIOS DE INSETOS. DE COLHEITA RECENTE	ĺ				
		_		_		
			l			
	ALHO - DE 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL; - EMBALAGEM DE 1KG, COM	KC.	1 201	R¢	21.50	R¢ 25 821 50
	ALHO - DE 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO,	KG	1.201	R\$	21,50	R\$ 25.821,50



_	Livernia di Cara di Ca					_	
13	AMEIXA EM CALDA 400 G - CONTENDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	66	R\$	12,40	R\$	818,40
14	AMIDO DE MILHO - EM QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DIENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. APLICAÇÃO MINGAU, CAIXA COM 500 GRAMAS.	UND	438	R\$	6,30	R\$	2.759,40
15	AMIDO DE MILHO - PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO, AÇUCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, PÓSFORO E FERRO) CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE DE 200 GRAMAS.	UND	100	R\$	2,75	R\$	275,00
16	ARROZ TIPO I - BRANCO, TIPO I, NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, TIPO SUBGRIVED POLIDO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA DE 1 KG, SENTO DE MOFO, DE GODRES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO) SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	7.740	R\$	4,18	R\$	32.353,20
18	ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	277	R\$	13,50	R\$	3.739,50
19	AZEITONA - VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 190G EM VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	482	R\$	6,30	R\$	3.036,60
20	BACON MANTA DEFUMADO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	592	R\$	28,90	R\$	17.108,80
21	BANANA - ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO DEPOCESOS, CUI ETIVA DE SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTAGOS OU COLORIOS DE SEMÃO ACEITOS PRODUTOS ESTAGOS OU COLORIOS DE SEMÃO ACEITOS PRODUTOS ESTAGOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO DEPOCESOS. CUI ETIVA DE SEMÃO ACEITOS POLITICAS DE SEMÃO ACEITOS DE	KG	5.205	R\$	3,80	R\$	19.779,00
22	PROCESSO SELETIVO DE PADRAO DE QUALIDADE. BATATA DOCE - FIRME E INTACTA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	1.465	R\$	4,45	R\$	6.519,25
23	BATATA INGLESA - MÉDIA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO SERÃO ACEITAS BATATAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	3.365	R\$	3,90	R\$	13.123,50
24	BETERRABA - ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO. NÃO SERÃO ACEITAS BETERRABAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	2.164	R\$	4,00	R\$	8.656,00
27	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR OURO BRANCO 1KG	PCT	127	R\$	31,80	R\$	4.038,60
28	BOMBOM DE CHOCOLATE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SONHO DE VALSA 1KG	PCT	127	R\$	31,80	R\$	4.038,60
29	CAFE TIPO TORRADO - APRESENTAÇÃO MOIDA, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, TIPO TIJOLINHO, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PACOTE COM 250 GRAMAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	РСТ	10.045	R\$	5,19	R\$	52.133,55
30	CALDO DE CARNE 19 G - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	995	R\$	0,60	R\$	597,00
31	NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E RESPECTIVO PESO DE 1 KG. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	3.365	R\$	12,15	R\$	40.884,75
32	CARNE BOVINA SECA 1ª - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.625	R\$	30,25	R\$	79.406,25
33	CARNE FRESCA BOVINA DE 2°- COR VERMELHA BRILHANTE OU PÜRPURA, CONGELADA ATĒ-12°C, COM ODOR E SABOR CARACTERISTICOS E PERCENTUAL ACEITĀVEL DE NO MĀXIMO 3% DE GORDURA. PĒÇA INTĒIRA, DO TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRAFILE OU PATINHO. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDĀMENTE SELĀDA, COM ESPĒCIFICAÇÃO DĒ PĒSO, VALIDĀDE, PRODUTO E MARCA/PROCEDĒŘCIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIMPA E RESFRIADA.	KG	3.165	R\$	25,00	R\$	79.125,00

34	CARNE FRESCA BOVINA DESSOCADA 19- PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEVROSES). A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LÍVRE DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS E DE OUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATONICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLODADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DE PRODUTO. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES.	KG	5.567	R\$ 28,15	R\$ 156.711,05
34	CARNE FRESCA BOVINA DESSOCADA 18 - PRODUTO SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGENS E APONEVROSES). A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, E APRESENTAR CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS PROPRIAS DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG DE PRODUTO. NÃO PRESENTAR PERFURAÇÕES. (RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%)	KG	1.758	R\$ 28,15	R\$ 49.487,70
35	CARNE MOIDA 2º - MOIDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS, MAGRA, CONGELDADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUDAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCAPPOCEDÊNCIA.	KG	3.177	R\$ 23,00	R\$ 73.071,00
35	CARNE MOIDA 2º - MOIDA, SEM OSSOS E MÜSCULOS, MAGRA, CONGELDAD, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCAPROCEDÊNCIA. (RESERVA DE COTA DE	KG	1.058	R\$ 23,00	R\$ 24.334,00
36	ATE 25%) CARNE SUINA - CONGELADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ITRANSPARENTE, PESANDO 1 KG, SUAS. CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA> 2244/97).	KG	1.112	R\$ 21,50	R\$ 23.908,00
37	CEBOLA - INTEIRA, TAMANHO MÉDIA, NÃO AMASSADA, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE INADEQUADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	3.462	R\$ 2,90	R\$ 10.039,80
39	CEREAL DE QUAIDADE SUPERIOR O IGUAL AO MUCILON LATA 400 G SABORES VARIASOS - COM IDENTIFICAÇÃO O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	530	R\$ 9,95	R\$ 5.273,50
40	CEREAL DE QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL AO NESTON 3 CEREAL SACHE 240 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	647	R\$ 5,00	R\$ 3.235,00
41	CEREAL DE QUALIDADE SUPRIOR OU IGUAL AO MUCILON SACHE 230 G SABORES VARIADO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	550	R\$ 5,00	R\$ 2.750,00
42	CHA DE CAMOMILA/CARQUEJA CX COM 15 SÂCHES - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	735	R\$ 3,40	R\$ 2.499,00
43	CHEIRO VERDE - O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA, INTEIRO, NÃO AMASSADO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS E VESTÍGIOS DE INSETOS, OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G.	UND	1.229	R\$ 3,50	R\$ 4.301,50
44	CHUCHU - ESPÉCIE COMUM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTRA, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADO, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	1.419	R\$ 4,00	R\$ 5.676,00
47	COMINHO MOIDO EM PÓ PKS 80 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	182	R\$ 2,90	R\$ 527,80
48	CORTES FRANGO PEITO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.780	R\$ 12,50	R\$ 34.750,00
	COUVE - FIRMES, VIÇOSAS DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO	РСТ	1.082	R\$ 3,70	R\$ 4.003,40
49	UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.		1.002	' ', '	



51	CREME DE LEITE ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35%, PRAZO DE VALIDADE DE 180 DÍAS, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, A EMBALAGEM DEVERĂ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, APRESENTAÇÃO LATA 300 GRAMAS		694	R\$	4,19	R\$ 2.907,86
52	LATA 300 GRAMAS ERVA DOCE PKS 40 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	360	R\$	4,00	R\$ 1.440,00
55	FARINHA DE KIBE FARINHA DE ROSCA - CONTENDO 500G GRAMAS.	UND	100	R\$	3,80	R\$ 380,00
57	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	426		3,80	R\$ 1.618,80
58	FARINHA DE TAPIOCA BRANCA FAROFA PRONTA TEMP. SAB. VARIADOS 250 G -	UND	120	R\$	4,75	R\$ 570,00
62	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FEIJÃO ANÃO COMUM - COM IDENTIFICAÇÃO DO	UND	255	R\$	4,00	R\$ 1.020,00
63	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONTENDO NO	KG	2.595	R\$	7,90	R\$ 20.500,50
65	MÍNIMO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	428	R\$	2,25	R\$ 963,00
66	FERMENTO PÓ PT 250 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	490	R\$	7,50	R\$ 3.675,00
67	FLOCAO DE ARROZ. 500 G - FARINHA DE ARROZ. TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, TIPO BRANCA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. MISIMO DE 09 (MESES), A PARTIR DA DATA DE ENTRECA NA UNIDADE REQUISITANTE. CARACTERISTICAS ADICIONAIS. DETERMINADO/MACERADO/SOCADO/ ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA, PACOTE 500 GRAMAS.	UND	5.210	R\$	2,19	R\$ 11.409,90
69	FRANGO ABATEDO NA HORA - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	120	R\$	16,30	R\$ 1.956,00
70	FRANGO CONGELADO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	5.575	R\$	9,08	R\$ 50.621,00
71	FUBA DE MILHO 500G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	610	R\$	2,00	R\$ 1.220,00
72	GENGIBRE - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	575	R\$	13,30	R\$ 7.647,50
73	LARANJA - LARANJA PARA SUCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, INTACTAS, TAMANHO GRANDE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.	KG	4.870	R\$	2,90	R\$ 14.123,00
74	LEITE CONDENSADO TP 270 G - INGREDIENTES COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÜCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. VALIDADE MÍNIMA DE I (UM) AND.	UND	617	R\$	3,60	R\$ 2.221,20
75	LEITE DE COCO PET 500 ML - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	349	R\$	5,80	R\$ 2.024,20
76	LEITE EM PO 200 G - LEITE EM PÓ - INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE. ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, B, C E D. LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRICATORIO A PRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICILIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE PABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO ON O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICAÇÃO E VALIDADE MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICAÇÃO E VALIDADE MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICAÇÃO E VALIDADE MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	UND	15.250	R\$	4,95	R\$ 75.487,50
78	LIMAO - 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA	KG	983	R\$	5,10	R\$ 5.013,30
79	LISA LIVRE DE FUNGOS. LINGUICA BOVINA MISTA - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.832	\vdash	19,90	R\$ 36.456,80
80	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LINGUICA CALABRESA - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	956	R\$	19,50	R\$ 18.642,00
81	LINGUICA DE FRANGO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	872	R\$	19,50	R\$ 17.004,00
82	LINGUICA MISTA - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.144	R\$	15,80	R\$ 18.075,20
83	LINGUICA SUINA - PREPARADA COM CARNE PERNILE CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORNAL, FIRME, SEM UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	515	R\$	18,00	R\$ 9.270,00
84	MACA - ESPÉCIE NACIONAL, AS MAÇĀS DEVEM SER DE COR VIVA, NOVINHA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSOËS OU MACHUCADOS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	4.690	R\$	7,20	R\$ 33.768,00
87	MAIONESE 500 G - AGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÜCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LÁTICO, ESTABLIZANTE GOMA XANTENA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓBRIO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E HAL CONTEM ÓMEGA 3 FORMED DE MODITA STRANS E GLUTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.		438	R\$	4,40	R\$ 1.927,20

88	MAMAO - ESPÉCIE PAPAIA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CLASSIFICAÇÃO A, O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES, O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM TONS AMAREIO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTENISTICO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.		2.630	R\$ 3,40	R\$ 8.942,00
89	MARACUJA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O PRAZO DE VALIDADE E O RESPECTIVO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	2.780	R\$ 8,70	R\$ 24.186,00
91	MARCARINA I KG MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ESPECIFICAÇÃO: COM 60% DE LÍQUIDOS, INTEGROS, RESISTENTES E LIMPOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE AREGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE	UND	1.972	R\$ 9,75	R\$ 19.227,00
92	MELANCIA - ESPÉCIE REDONDA, CLASSIFICAÇÃO A, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLUDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 8 KG CADA UNIDADE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O PRODUTO PRECISA TER A CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	5.995	R\$ 2,10	R\$ 12.589,50
93	MELAO - ESPÉCIE REDONDA E AMARELO, TAMANHO MÉDIO, CLASSIFICAÇÃO A, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	KG	3.610	R\$ 5,55	R\$ 20.035,50
94	MEXERICA PONKAN, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS MENORES POSSÍVEIS, NO PONTO DE SERVIR. COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA INTACTA, COM BRILHO, SEM ERIMENTOS E DEFEITOS	KG	805	R\$ 5,00	R\$ 4.025,00
96	MILHO PARA CANJICA - MILHO PARA CANJICA OS CRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA OL AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA	PCT	1.595	R\$ 2,10	R\$ 3.349,50
98	MISTURA P/ BOLO SABORES VARIADOS 450 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.860	R\$ 5,45	R\$ 10.137,00
99	MOLHO DE TOMATE LT 340 G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.445	R\$ 2,10	R\$ 3.034,50
100	MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA, MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, PRAZO VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS.	KG	130	R\$ 9,65	R\$ 1.254,50
101	ÓLEO DE MILHO 900 ML - COR AMARELO CLARO, COM ODOR E SABOR SUAVE, EXTRAÍDO A PARTIR DA PRENSAGEM DE GRÃOS DE MILHO - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	120	R\$ 7,55	R\$ 906,00
102	ÓLEO DE SOJA REFINADO ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGENS PRIMÁRIAS EM LATAS OU GARRAFAS CONTENDO 900ML, NÃO AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS E INVIOLADAS, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATORIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÜMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.		2.938	R\$ 4,70	R\$ 13.808,60
103	OVOS DE GALINHA GRANJA - OVOS BRANCOS TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CÁMARA INTERNA, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUÍR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. CANTELA COM 30 UNIDADES.		4.747	R\$ 6,30	R\$ 29.906,10
104	PEIXE - ESPÉCIE AMAZÔNICA, TAMBAQUI, LIVRE DE PARASITOS E VERMINOSES.	KG	870	R\$ 14,30	R\$ 12.441,00
105	PEPINO - NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. PIMENTA DE CHEIRO KG - TAMANHO MÉDIO, NO	KG	865	R\$ 3,90	R\$ 3.373,50
106	PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTO DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	428	R\$ 10,00	R\$ 4.280,00
107	PIMENTA DO REINO MOÍDA - CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PIMENTÃO - LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1º	PCT	497	R\$ 6,10	R\$ 3.031,70
108	QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, NÃO	KG	763	R\$ 6,25	R\$ 4.768,75



	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE				
109	CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DEFABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	5.200	R\$ 8,53	R\$ 44.356,00
110	PRESUNTO - COMPOSIÇÃO CARNE, A CARNE DEVE SER PIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES APRESENTAÇÃO ATTADO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO	KG	974	R\$ 25,50	R\$ 24.837,00
111	QUEIJO MUSSARELA - FATIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LETTE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDA TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	KG	810	R\$ 32,15	R\$ 26.041,50
112	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO C/100G - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	312	R\$ 7,40	R\$ 2.308,80
113	REFRIGERANTE 2 LT SABORES VARIADOS - REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGENS COM 2 LITROS, EM GARRAFA TIPO PET MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE.	UND	4.250	R\$ 7,10	R\$ 30.175,00
114	REPOLHO - ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. NÃO SERÃO ACEITOS REPOLHOS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	2.640	R\$ 4,10	R\$ 10.824,00
116	SAL REFINADO 1 KG - IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 QUILO, INVIOLADA NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, CLORETO DE SODIO 98,5%.	UND	1.138	R\$ 1,15	R\$ 1.308,70
117	SALSICHA A GRANEL - EMBALAGEM A VÁCUO, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 1 KG DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, TOUCINHO, MIŪDOS DE BOVINO, ÁGUA, PROTEÍNAV VEGETAL, AMIDO DE MILHO, GLICOSE, SAL, ESPECIARIAS AO MOLHO DE TOMATE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, PROTEÍNA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, CONDIMENTOS NATURAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGUA, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1.130	R\$ 7,85	R\$ 8.870,50
120	SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ 1 KG - CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÁNICO DIÓXIDO DE TITÁNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIA	PCT	890	R\$ 12,40	R\$ 11.036,00
121	SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ 180 G - CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO. ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO. CORANTE INORGÁNICO DIÓXIDO DE TITÁNIO, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTEM GLUTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOGLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIA	РСТ	2.162	R\$ 2,65	R\$ 5.729,30
122	SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ 400 G - CITRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLICCO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÁNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLUTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIA	PCT	2.027	R\$ 5,00	R\$ 10.135,00
123	TAPIOCA POLVILHO DOCE 1 KG - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	2.265	R\$ 4,25	R\$ 9.626,25
125	ITOMATE - GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, FIRME, INTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS APLICAÇÃO CULINÂRIA EM GERAL. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATES ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE	KG	4.802	R\$ 3,73	R\$ 17.911,46
	ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE OS MESMOS.				

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 34.553.827/0001-44, com sede na Rua Tancredo Neves, Nº 10, parque planalto, Imperatriz/MA. Neste ato representado pelo Sr. Matheus Henrique Portugal Coelho, portador da carteira de Identidade Nº 0331188320070 SESP/MA e CPF de Nº 614.533.163-10. Tel.: (99) 98140-6239. E-mail: bmcomercio@Gmail.com PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. 1	NEG.	V.TOTAL
	ADOÇANTE FRASCO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACAROSE E			Ė		
	ACASULA-ME-K, ESPESSANTE, CARBOXIMETIL					
6	CELULOSE, CONSERVANTE BENZO ATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM	UND	251	R\$	5,90	R\$ 1.480,90
	GLÚTEN, EM FRASCOS DE 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO					
	FABRICANTÉ, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
	ALHO TRITURADO 400 G - APRESENTAÇÃO			\vdash		
	NATURAL, MATÉRIA PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, BOA QUALIDADE, FIRME E					
	INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO					
12	E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	UND	283	D.	10,90	R\$ 3.084,70
12	DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE	UND	203	K\$	10,90	K\$ 3.064,70
	INSETOS, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. APRESENTAÇÃO NATURAL, LIVRES					
	DE UMIDADE APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE					
	VALIDADE DO PRODUTO.			L		
17	AVEIA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO DE VALIDADE 01 ANO (FECHADO),	UND	977	R\$	4,04	R\$ 3.947,08
	APLICAÇÃO MINGAU, CAIXA COM 200 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM		_	\vdash		
	PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS					
25	NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO	UND	8.525	R\$	4,38	R\$ 37.339,50
	MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
	BISCOITO TIPO SALGADO - EMBALAGEM PLÁSTICA					
26	CONTENDO 360 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS,	UND	8.830	R\$	4,38	R\$ 38.675,40
	EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE	0112	0.000	**	1,50	10, 30,075,10
	ENTREGA.			⊢		
	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, ISENTA DE					
	ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL COMPACTA E FIRME, SEM					
38	LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	3.095	R¢	4,00	R\$ 12.380.00
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.				-,	
	NÃO SERÃO ACEITAS CENOURAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE	1				
	ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE	L	L	L		<u></u>
	COCO RALADO 100 G - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO					
45	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	UND	947	R\$	3,77	R\$ 3.570,19
	VALIDADE. COLORAL EM PÓ - CONTENDO NO MÍNIMO 200	\vdash		\vdash		
16	GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	UND	1.682	R\$	1,79	R\$ 3.010,78
	PRAZO DE VALIDADE.			L		
	ERVILHA REIDRATADAS - EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 280G, COM					
53	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	UND	732	R\$	3,07	R\$ 2.247,24
	VALIDADE EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO)			L		
	ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE					
- 4	CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO,	Inin	1.055		2.20	D. 400100
54	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	UND	1.855	R\$	2,20	R\$ 4.081,00
	INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE					
	12 MESES, PESANDO NO MINIMO 190 GRAMAS. FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA,			H		
	TORRADA, TIPO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS DE PLÁSTICO DE 1					
	KG, NÃO FURADOS, ESTUFADAS, INVIOLADAS,					
	LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O					
- 0	MOMENTO DO CONSUMO MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A			L.		
56	COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE	KG	2.644	R\$	5,45	R\$ 14.409,80
	CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL.					
	OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM					
	COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1				
	INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	<u> </u>		\vdash		
59	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PCT	1.340	R¢.	4,37	R\$ 5.855,80
	DE 1 KG, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	l	2.540	\^\$	1,3 /	3.033,00
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO -			Т		
60	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE 1 KG, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	PCT	1.150	R\$	4,26	R\$ 4.899,00
	VALIDADE E PESO LIQUIDO FARINHA LACTEA SACHE 230 G - COM	<u> </u>	-	\vdash		<u> </u>
61	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	UND	624	R\$	4,38	R\$ 2.733,12
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Ĺ	L_	L		L
	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS ASPECTO					
64	BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,	KG	860	R\$	7,80	R\$ 6.708,00
	SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES,			ľ		
58	EMBALAGEM CONTENDO 01KG FLOCÃO DE MILHO 500G	UND	5.678	Ré	1,79	R\$ 10.163,62
-0	LEITE EM PO DESNATADO 400 G - COM	2.12	5.070	Λ\$	1,/3	10.103,02
77	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	UND	356	R\$	15,50	R\$ 5.518,00
	VALIDADE. MACARRÃO TIPO PAULISTA FORMATO PARAFUSO			\vdash		
	ESPECIFICAÇÃO: PASTEURIZADO, DE FARINHA DE	1				
	TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES	1				
35	DE 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS,	PCT	1.467	p.	3,32	R¢ 4 070 44
ວວ	LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E	LC1	1.40/	K\$	3,32	R\$ 4.870,44
	VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM	1				
	COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1				
	INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. MACARRÃO TIPO SÊMOLA ESPECIFICAÇÃO:	\vdash	\vdash	\vdash		
	FORMATO ESPAGUETE, TIPO FINO,	1				
	PASTEURIZADO, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO	1				
	FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS,	1				
	FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.	PCT	2.320	R\$	3,04	R\$ 7.052,80
B6	OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E	1				
86						1
86	VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA					
86	VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM					
90	VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	2.230		4,10	R\$ 9.143,00



1.485 Rs	t \$ 2,57	R\$ 3.816,45
670 R :	t\$ 3,02	R\$ 2.023,40
125 R 5	\$ 1,85	R\$ 231,25
1.241 Rs	t\$ 3,75	R\$ 4.653,75
502 Rs	\$ 3,95	R\$ 1.982,90
653 R s	\$ 8,90	R\$ 5.811,70
		R\$ 2.468,40
		R\$ 2,04

.Estreito/MA - 11 de Março de 2020. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA Código identificador: 5b59855ba1bbcad97b80cca880280e16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 011 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020. REFERÊNTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Fundamentação Legal: Lei N° 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal n° 16/2015, Lei $N^{\underline{o}}$ 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (Doze Meses). DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Neste ato representado pelo Srº Srº Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Mun. de Adm. Fin. e Gestão, nomeado(a) pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2019.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Z. M. ROCHA - ME, inscrita no CNPJ de N° 03.692.129/0001-04, sediada a Av. Tancredo Neves Nº 423, Centro, Estreito - MA. Neste ato representado pela Sra. Zeni Monteiro Rocha, portadora da carteira de Identidade Nº 015114492000-6 SSP/MA, CPF Nº 207.085.993-20, Fone: (99) 9 9184-6404 (99) 3531-6894

PREÇOS REGISTRADOS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR NEG.	V.TOTAL	
1	URNA SEXTAVADA C/ 6 ALÇAS VERNIZ IMBUIA SEMI-BRILHO, TAM. ADULTO	UND	85	R\$ 1.240,00	R\$ 105.400,00	
	URNA SEXTAVADA C/ 4 ALÇAS VERNIZ IMBUIA SEMI-BRILHO, TAM. CRIANÇA	UND	22	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00	
3	URNA SEXTAVADA C/ 4 ALÇAS VERNIZ IMBUIA SEMI-BRILHO, TAM. RECEM NASCIDO	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	
4	SERVIÇO DE TRANSLADO	KM	15.000	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00	
VALOR	VALOR TOTAL R\$ 160.700,00 (Cento e Sessenta Mil e Setecentos Reais).					

Estreito/MA - 11 de Março de 2020. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA Código identificador: 86e6aed527547d82fdc03055a22814c2

AVISO DE LICITAÇÃO PP 021 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade pregão presencial para registro de preços, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para Prestação de Serviços Mecânicos, Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos, Maquinas e Motocicletas, para atender a demanda das secretarias do Município, A abertura será dia 23 de março de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8,666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no Site estreito.ma.gov.br (aba central de licitações) ou na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 09 de Março de 2020.

Osvaldo Silva da Costa Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA Código identificador: feae8d44078872ac9bfce7c54375f7d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Endereçada: Presidente da Comissão Permanente de licitação Assunto: Decisão Final do Recurso Administrativo.

Tomada de Preço nº 001/2020

DECISÃO FINAL

Com base nos argumentos lançados, haja vista a interposição de recurso, encaminhado os autos para análise da assessoria jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do processo na decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após uma analise minucioso dos autos, decidimos o seguinte:

Manter a Inabilitação da empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, uma vez que a mesma deixou de apresentar CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pela justiça Federal;

Manter a Inabilitação da empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, por não ter apresentado Termo de compromisso de cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, previsto no item, 7.1.11.6, bem como a não apresentação da Certidão de falência e concordata expedida no âmbito Federal;

Reformar a decisão da Presidente da Comissão Permanente de licitação, para acolher as razões recursais da empresa, **SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS**, tendo em vista, que de acordo com a documentação encostada, a licitante dispõe de estrutura e qualificação técnica para desempenho das atividades pertinentes do objeto da licitação.

Determino Ainda, a publicação da Presente decisão no mural da Prefeitura e no Órgão de Publicação Oficial do Munícipio (Diário da FAMEM), bem como Encaminhamento imediato para conhecimento dos licitantes interessados.



Cumprida tais formalidades, Determino a continuidade imediata do processo administrativo, passando para as fases subsequentes, de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Fortaleza dos Nogueiras, 09 de março de 2020.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 2fc2cebe9fb94023da336242f3b5601c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 02.0301.001/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 e o Senhor Edimilton Cesar da Silva representante da empresa: M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.459.326./0001-70, Hosyssamya Luz Silva representante da empresa: J. DO E SANTOS MATOS EIRELI - EPP, CNPJ: 04.272.216/0001-67, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa A	
Dados da Empresa: Razão Social: M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ № 03.459.326/0001-70	Inscrição Estadual: 12.519.315-7
RUA SANTA CECILIA № 23 BAIRRO JARDIM ORIENTAL IMPERATRIZ - MA / 65.913-240	Inscrição Municipal: ********
Empresa B	-
Dados da Empresa: Razão Social J. DO E. SANTOS MATOS EIRELI-EPP	
CNPJ: № 04.272.216/0001-67	Inscrição Estadual: 12.180.603-0
RUA SÃO FRANCISCO № 06 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - GRANJA CODÓ - MA / 65.400.000	Inscrição Municipal: *******

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.



- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GONÇALVES DIAS MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n^{o} 001/2020.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, RUA SANTA CECILIA Nº 23 BAIRRO JARDIM ORIENTAL IMPERATRIZ - MA / 65.913-240 CNPJ Nº 03.459.326/0001-70 INSCRIÇÃO EST. 12.519.315-7

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL
1	Achocolatado: Achocolatado em pó, instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais, à base de sólidos de cacau, soro de leite, maltodextrina, açúcar. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na sua embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Unidade com 1kg, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior de 06 meses a partir da data de entrega.	РСТ	18.500	R\$ 11,80	R\$ 218.300,00
2	Açúcar: Açúcar tipo cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 01 A 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	9.500	R\$ 2,80	R\$ 26.600,00



3	Arroz tipo 01: Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de até 05 (cinco) kg com o fardo com peso líquido total de 30 kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir de data do entrega	KG	12.000	R\$ 3,20	R\$ 38.400,00
4	da data de entrega. Alho: Alho nacional, in natura, sem réstia, em pasta, pote com 200g, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão e contendo 10 (dez) kg.		2.500	R\$ 23,80	R\$ 59.500,00
5	Biscoito doce tipo maria (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	24.000	R\$ 3,80	R\$ 91.200,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	12.000	R\$ 3,90	R\$ 46.800,00
7	Biscoito tipo cream cracker (pct de 400g) a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser 400(quatrocentos) gramas, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e mantendo neste período, a crocância própria do produto, caso contrário será rejeitado.	UND	24.000	R\$ 3,50	R\$ 84.000,00



8	Colorau em pó (pct de 100g) à base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deve ser de 100g. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
9	Extrato de tomate Concentrado, à base de tomate, açúcar e sal, com cor e odor próprios, isento de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido 180 g. O produto deve ser embalado de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.100	R\$ 3,05	R\$ 6.405,00
14	Leite UHT (embalagem de 1 litro) LEITE longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. Validade mínima 06 meses.		6.000	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
15	Macarrão tipo espaguete (pct de 500g) Massa de sêmola tipo espaguete, à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, sem colesterol. Com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e valor nutricional. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve estar em embalagem própria, plástica, atóxica, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	10.500	R\$ 4,80	R\$ 50.400,00
16	Margarina vegetal (embalagem de 500g) Margarina vegetal com sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no minimo 50% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli- insaturadas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (Ministério da Agricultura). Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00



17	Milho para canjica (pct de 500g) Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		4.300	R\$ 3,40	R\$ 14.620,00
18	Milho verde em conserva (embalagem de 200g) Milho verde em conserva, drenado, conservado em água, açúcar e sal, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar, os mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ter embalado em lata aluminizada de material atóxico e resistente ou tetrapark, hermeticamente fechadas e não podem apresentar-se amassadas, enferrujadas ou amassadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	1.700	R\$ 2,20	R\$ 3.740,00
19	Sal refinado (pct de 1 kg) Sal refinado e iodado com granulação uniforme, e conforme prevê a Legislação Federal Específica. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg, SAC - Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	3.200	R\$ 0,50	R\$ 1.600,00
20	Tempero completo Constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg.	UND	1.200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
21	Vinagre Embalagem de 750 ml, embalagem secundária em plástico forte, resistente contendo 12 unidades, embalagem intacta. Validade mínima de 12 meses. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UND	2.150	R\$ 3,55	R\$ 7.632,50
23	Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível . Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura).	UND	6.200	R\$ 3,75	R\$ 23.250,00
24	Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate . Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura).	UND	6.200	R\$ 2,60	R\$ 16.120,00



25	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor caju)	UND	6.000	R\$ 3,05	R\$ 18.300,00
26	Bebida láctea sabores variados Bebida Sabores Chocolate/Morango vitaminas, ferro e zinco, caracteristica adicionais 1ª qualidade.Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg	UND	6.000	R\$ 16,65	R\$ 99.900,00
TOTAL				·	R\$ 843.582,50

J. DO E. SANTOS MATOS EIRELI-EPP RUA SÃO FRANCISCO Nº 06 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - GRANJA CODÓ - MA / 65.400.000 CNPJ: Nº 04.272.216/0001-67 INSCRIÇÃO EST. 12.180.603-0

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL
10	Feijão carioca (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
11	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	21.500	R\$ 3,50	R\$ 75.250,00



12	Flocão de arroz (pct de 500g) Farinha de arroz flocada, para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição, que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para	KG	6.000	R\$ 4,20	R\$ 25.200,00
	contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
13	Leite em pó integral (pct de 200g) Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O pacote deverá ser a partir de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	12.000	R\$ 26,50	R\$ 318.000,00
22	Óleo de soja (embalagem de 900ml) Óleo de soja refinado, com ntioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas.	UND	5.400	R\$ 4,80	R\$ 25.920,00
TOTAL					R\$ 456.970,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:



- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os precos da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP,



conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 10 de março de 2020

ANTONIO SOARES DE SENA Prefeito Municipal ÓRGÃO GERENCIADOR

M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ № 03.459.326/0001-70

Representante: Edimilton Cesar da Silva portador do CPF Nº 707.046.193-34 e RG Nº 1491826 SSP PI

FORNECEDOR

J. DO E. SANTOS MATOS EIRELI-EPP

CNPJ: N^{o} 04.272.216/0001-67

Representante: Hosyssammya Luz Silva portador do CPF № 019.620.423-24 e RG № 020605362002-1 SSP/MA

FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 35017f4743594e631f3535202498a689

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020. Dispõe Sobre o Luto Oficial de 03 (três) dias, 11, 12 e 13 de março de 2020 e ainda Ponto Facultativo no dia 12 de março (quinta-feira), no município de Gonçalves Dias-Ma, e da Outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO: O Falecimento da Senhora Maria Madalena de Sousa, conhecida como Francilina, cidadã deste município, por seus trabalhos dedicados a cidade de Gonçalves Dias - Ma. RESOLVE: Art. 1° - DECRETAR Luto Oficial de 03 (três) dias no município de Gonçalves Dias, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, em respeito, gratidão e consideração aos trabalhos valorosos da cidadã Maria Madalena de Sousa e ponto facultativo no dia 12 de março de 2020 (quinta-feira). Art. 2° - Excetuam-se do presente disposto, os órgãos da Administração Pública e entidades de Serviços Essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza e Vigilância Pública, bem como o Hospital Municipal Dr. Luiz Gonzaga Martins, Comissão Permanente de Licitação - CPL, Contabilidade, Setor de Compras, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças. Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2020, 132° ANO DA REPÚBLICA E 62° ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 0bbaf7a65ce48cca66e756806a44a4be

PORTARIA N° 023/2020-GP.

PORTARIA Nº 023/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 02 de Março de 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n^{o} 240/2019, e nas demais disposições que regem a matéria RESOLVE: Art. 1º- Exonerar o senhor ADSSON RUAN LIMA LEITE, Portador da Cédula de Identidade nº **044473462012-4-SSP-MA**, C.P.F nº **066.453.963-76**, no cargo em Comissão de Guarda Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.. Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2020, 132° ANO DA REPÚBLICA E 62° ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 57833c1ed089d9637f65d4f94a8c17be

PORTARIA N° 024/2020-GP.

PORTARIA N° 024/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 02 de Março de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 240/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o senhor FRANCISCO MATEUS DA SILVA E SILVA, Portador da Cédula de Identidade n° 046443922012-9-SSP-MA, C.P.F nº 612.378.053-09 no cargo em Comissão de Guarda Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA



E MOBILIDADE URBANA, observando o Parágrafo Único do Art. 9º da Lei nº 240/2019 " Cria a Guarda Municipal de Gonçalves Dias". Art. 2°- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2020, 132° ANO DA REPÚBLICA E 62° ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: bb8ac443f11f0458c3e5bf6184dda59e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO № 003/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO № 003/2020.

REF.: Processo Administrativo nº. 013/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. RESOLVE RATIFICAR **CONTRATAÇÃO. PARTES:** Município de ICATU/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA LUCAS CANTANHEDE FREITAS 43807011315, inscrita no CNPJ nº 21.116.210/0001-10, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 825, Centro - Icatu/MA. BASE LEGAL: Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. **ESPÉCIE:** Contratação de pessoal jurídica para prestação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos institucionais, bem como eventual impressão de arquivos digitalizados, para atender as demandas da prefeitura municipal de ICATU/MA. VALOR: 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais). Icatu/MA, 19 de fevereiro de 2020. Neste ato representado pelo Sr. WERVESON AMORIM GOMES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, RG nº **031108322006-8 SSP/MA** e CPF n.º **053.380.783-25**.

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 12b1c44313cf8160d4a87063af69a65e

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº. 008/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. PARTES: Município de ICATU/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MELONIO E SILVA LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda - CNPJ Nº 25.426.178/0001-20, com sede na Av. Martins Pena, 01, loja 09, Maranhão Novo - São Luís/MA, CEP: 65061-250. BASE **LEGAL:** Artigo nº 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para educação infantil do município de Icatu, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020. VALOR: R\$ 236.613,90 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e treze reais e noventa centavos). Icatu/MA, 29 de Janeiro de 2020. Neste ato representado pelo Sr. MOISANIEL GOMES LIMA, Secretário Municipal de Educação, C.I. nº 022019720002-7 - SSP-MA, e do CPF n.º 023.164.023-48.

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 138e39cd9db5ed96b7fd45c9a50ecef3

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019 - TOMADA PREÇOS Nº 007/2019 - CONTRATO Nº. 081/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa GESTORE -CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n^{0} 13.226.800/0001-77, com sede na Rua Paulo Airton Gouveia Pacheco, nº 795, Dirceu Arco Verde, CEP 64.211-237-Parnaíba/PI. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços -OBJETO: Contratação de assessoria especializada em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento continuo de atividades vinculadas ao Controle Interno com foco em gestão financeira, tributária, orçamentária e contábil, de interesse da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. BASE LEGAL: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº $8.666,\ de\ 21\ de\ junho\ de\ 1993\ e\ demais\ normas\ pertinentes\ à$ espécie - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a conta da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ **177.600,00** (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÒRGÃO - 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO - 04 Administração SUB FUNÇÃO 122 Administração Geral PROGRAMA - 0005 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO PROJETO ATIVIDADE - 2014 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA MUNICIPAL NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: WERVESON AMORIM GOMES, Secretário Adjunto Municipal de Administração, C.I. nº 031108322006-8 -SSP-MA e do CPF $n.^{\circ}$ 053.380.783-25, pelo CONTRATANTE. Alessandro Cristiano Oliveira Castro, portadora da Carteira de Identidade nº 000086380598-1, SSP/MA, e do CPF nº 883.752.183-91, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 06 de janeiro de 2020.

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 68934cba254a5d6fb18908f98b04f5a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI № 359 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

LEI № 359 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a criação, a organização e a estrutura da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

 $Art.\ 1^{o}$ - Fica criada a Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, de acordo com o estabelecido no § 8^{o} do artigo 144



da Constituição da República e Lei Federal n^{o} 13.022, de 08/08/2014 e artigo 60, $\S 6^{o}$ da Lei Orgânica Municipal, que tem sua organização e estrutura definida nesta lei.

- **Art. 2º** A Guarda Municipal de Itinga do Maranhão vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, órgão de natureza permanente, é responsável pelas políticas de segurança urbana e prevenção da violência criminal, destinada à proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais.
- $\bf Art.~3^o$ São princípios mínimos de atuação da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão:
- I proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
 - I. preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV-hierarquia;

V - disciplina;

VI - moral;

VII - ética;

VIII - compromisso com a evolução social da comunidade; e IX - uso progressivo da força.

- **Art. 4º** Compete à Guarda Municipal de Itinga do Maranhão: I definir as políticas públicas, diretrizes e programas de segurança pública municipal;
 - I. exercer, supletivamente e em apoio aos órgãos municipais a fiscalização do trânsito no que diz respeito a garantir o pleno exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos, sociais e políticos;
 - I. estabelecer o gerenciamento, em conjunto com outros órgãos municipais, estaduais e federais as prioridades de policiamento nas vias e logradouros municipais;
- IV proteger os bens, serviços e instalações municipais, nos termos da legislação vigente;
- V articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município;
- VI definir e fiscalizar as aplicações de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de programas de segurança pública municipal;
- VII participar das campanhas educacionais relacionadas à Segurança Pública em todos os seus níveis;
- VIII colaborar com campanhas e demais atividades de outros órgãos municipais que desenvolvam trabalhos correlatos com as missões da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;
- IX contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- X realizar policiamento preventivo permanente no território do Município para a proteção da população e do patrimônio público, objetivando diminuir a violência e a criminalidade;
- XI prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar;

- XII estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades:
- XIII estabelecer articulação com órgãos municipais de políticas sociais, visando às ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XIV garantir a realização dos serviços de responsabilidade do Município, no desempenho de sua atividade de polícia administrativa;
- XV desenvolver e cooperar em ações que visem à prevenção e recuperação de toxicômano e projetos especiais antidrogas, em conjunto com órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- XVI praticar demais atos pertinentes às atribuições que forem outorgadas ou delegadas por Decreto;
- XVII desempenhar outras atividades afins;
- XVIII cumprir as normas emanadas da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, relativamente a tombamento, registro e inventário de bens móveis e imóveis sob sua guarda.
- **Art. 5º** Os componentes dos Quadros de Pessoal da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão serão uniformizados e aparelhados.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

 ${\bf Art.}$ ${\bf 6^9}$ - A Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é estruturada em órgãos de direção e execução, tal como descrito no Anexo I desta lei, a saber:

§ 1º - Órgãos de Direção:

- I Comando Geral da Guarda Municipal;
- II Corregedoria da Guarda Municipal:
 - a. Superintendência Correcional e de Processos Administrativos Disciplinares.
 - b. III Ouvidoria Geral da Guarda Municipal.

§ $2^{\underline{o}}$ - Órgãos de Execução:

- I. Superintendência Operacional:
- a. Coordenação de Missões Especializadas e de Proteção Comunitária;
- b. Coordenação de Proteção Patrimonial;
- c. Coordenação de Inteligência e Informações.
- Superintendência de Planejamento e Administração:
- a. Coordenação de Programas, Projetos e Ensino;
- b. Coordenação de Planejamento e Administração.
- 3º As Superintendências da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão são constituídas por Coordenações e sua organização constará de um Quadro de Detalhamento da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, a ser regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



- 4º Coordenação é uma unidade de serviços da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, responsável por suas atividades com jurisdição no Município de Itinga do Maranhão, sendo definida por suas atribuições específicas, podendo ser constituída de frações subordinadas, em número variável, de acordo com as necessidades indicadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- I os vencimentos das funções de Superintendente e Coordenador são aqueles descritos no Anexo I desta lei.
 - 5º A estrutura administrativa da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, será composta por componentes do Quadro Geral de Cargos da Administração Direta do Município.

SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUBSEÇÃO I DO COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- **Art. 7º** O Comando Geral da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é o órgão responsável por comandar e coordenar todos os trabalhos administrativos e operacionais da Guarda Municipal.
- **Art. 8º** O Comando Geral da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão funcionará subordinado ao Gabinete do Prefeito.
- **Art. 9º** O Comandante Geral da Guarda Municipal é equiparado ao de Secretário Municipal.

Parágrafo único - O Superintendente Operacional da Guarda Municipal é o substituto eventual e imediato do Comandante Geral da Guarda Municipal.

- **Art. 10 -** São atribuições do Comandante Geral da Guarda Municipal:
- I representar ativa e passivamente a Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;
 - I. comandar e coordenar todos os trabalhos administrativos e operacionais da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;
 - I. assessorar o Chefe do Executivo na fixação de políticas e diretrizes e no planejamento do funcionamento da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;
- IV planejar, propor e coordenar os projetos da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, de forma a garantir a consecução de seus afins;
- V propor normas e procedimentos relativos ao funcionamento da Guarda Municipal;
- VI zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e administrativas relativas à Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;
- VII decidir, em primeira instância, os processos oriundos da Corregedoria da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;
- VIII informar e assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos pertinentes à Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, no tocante a recursos humanos, material, organização, métodos, programação anual das despesas, elaboração da proposta orçamentária e acompanhamento da execução orçamentária;

- IX propor ao Chefe do Poder Executivo medidas cabíveis e necessárias para o bom andamento dos serviços, manutenção dos equipamentos e instrumentos, realização de instruções, observância da disciplina e aperfeiçoamento das atividades da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;
- X representar a Guarda Municipal de Itinga do Maranhão junto a órgãos públicos e entidades civis, inclusive junto aos Conselhos Municipais;
- XI distribuir as funções dos componentes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;
- XII executar outras atividades correlatas, quando solicitado.

SUBSEÇÃO II

DA CORREGEDORIA GERAL

Art. 11 - A Corregedoria da Guarda Municipal, vinculada à Procuradoria Geral, é órgão responsável pela apuração das infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, às correições em seus diversos setores e à apreciação das representações relativas à atuação irregular de seus membros.

Parágrafo único – o cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal será exercido por um Procurador do Município, indicado pelo Procurador Geral e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

- **Art. 12** A Procuradoria Geral do Município de Itinga do Maranhão é o órgão de $2^{\underline{a}}$ instância para julgamento dos processos disciplinares.
- Art. 13 São atribuições do Corregedor da Guarda Municipal:
 I fiscalizar e orientar quanto a aspectos disciplinares o desempenho dos componentes da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;
 - I. promover correições, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, no âmbito da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão.
 - I. acompanhar ocorrências policiais envolvendo membros da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, prestando informações ao Comandante Geral da Guarda Municipal;
- IV atender ao público e receber denúncias, críticas, sugestões ou elogios sobre o andamento dos serviços da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;
- V manter o Comandante Geral da Guarda Municipal informado a respeito do andamento dos serviços;
- VI executar outras atividades correlatas, quando solicitado.

SUBSEÇÃO III OUVIDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 14 - À Ouvidoria da Guarda Municipal compete a função de elo de ligação entre o Comando da Guarda Municipal e a municipalidade, nos assuntos referentes às atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Municipal, analisando, executando e controlando os processos referentes às reclamações, sugestões, denúncias e elogios, como forma de melhor compreender os questionamentos dos serviços da Guarda Municipal, sendo autônoma dentro de suas competências.

SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Art. 15 - A Superintendência Operacional é o órgão responsável pelo policiamento administrativo do Município de



Itinga do Maranhão de proteção aos bens e instalações pertencentes ao Município, coordenação supletiva das atividades de operação e fiscalização de trânsito, do meio ambiente e de apoio aos demais órgãos.

- **Art. 16 -** A Superintendência de Planejamento e Administração é o órgão responsável pelo planejamento, execução, controle e fiscalização das atividades de pessoal, financeira e de logística da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão.
- **Art. 17** A Superintendência de Inteligência e informações é o órgão responsável pela coleta de dados estatísticos, levantamento e análise de informações afins no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, bem como, auxiliar os demais órgãos no planejamento estratégicos de suas ações.
- **Art. 18** Ato do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer outras atribuições da Estrutura Orgânica da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão.

CAPÍTULO III

DOS AGENTES PÚBLICOS DA GUARDA MUNICIPAL SECÃO I

DO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- **Art. 19** A Guarda Municipal de Itinga do Maranhão contará com dois Quadros de pessoal:
- I Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é fixado em 10 vagas, respeitando-se o limite mínimo de 20% (vinte por cento) para o sexo feminino;
 - I. Quadro do Comando Geral da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é constituído de cargos de provimento em comissão, a saber:
 - a. Comandante Geral da Guarda Municipal;
 - a. Corregedor da Guarda Municipal;
 - a. Superintendentes da Guarda Municipal.
 - 1º Os integrantes da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão terão acrescida, depois da denominação de seu cargo, para efeito de tratamento, a expressão "Guarda Municipal".
 - 2º A descrição detalhada dos cargos dos Quadros de que trata este artigo será definida por ato do Chefe do Poder Executivo.

SUBSEÇÃO I PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA

GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Art. 20 - São condições e requisitos para o provimento dos cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão e a aprovação em concurso público:

I - a nacionalidade brasileira;

II - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III - gozo dos direitos políticos;

IV - prova escrita abrangendo o conteúdo especificado no edital;

V - formação de nível médio;

VI - exame de saúde:

VII - avaliação física;

VIII - avaliação psicológica;

- IX investigação social e comportamental;
- X aprovação e classificação em curso específico a ser oferecido pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, de caráter eliminatório.
 - 1º Serão estabelecidos, por ato do Chefe do Poder Executivo, os critérios para a aplicação da avaliação física, do exame médico e psicotécnico, no processo de seleção e admissão de candidatos para os cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão.
 - 2º O candidato aspirante à Guarda Municipal, durante o período de instrução e treinamento, conforme estabelecido no inciso X deste artigo, e até sua efetiva nomeação, receberá, a título de bolsa de treinamento, a importância mensal correspondente a um salário mínimo.
- I o candidato, a que se refere o "caput" deste parágrafo, em período de instrução e treinamento, que não poderá ser superior a um ano, será chamado de aspirante.
- **Art. 21** A idade mínima para ingresso no cargo de Guarda Municipal é de 18 (dezoito) anos.
- **Art. 22** O regime jurídico dos componentes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é o estabelecido na Lei nº 030/2002 Estatuto do Servidor Público Municipal de Itinga do Maranhão, aplicando-lhes as disposições contidas no Regulamento da Guarda Municipal de Imperatriz, a ser publicação em 120(cento e vinte) dias.

SEÇÃO II DA REMUNERAÇÃO E DO PISO SALARIAL INICIAL

- **Art. 23** O sistema de remuneração dos Guardas Municipais será composto do salário base, acrescido dos adicionais legais e de eventuais gratificações inerentes à Carreira.
- **Art. 24** O salário base inicial dos Guardas Municipais será de R\$ 1.200,00 (Um mil, e duzentos reais).

SUBSEÇÃO I DOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- **Art. 25** Ficam criados os cargos da Guarda Municipal, com carreira estruturada em três níveis de igual natureza e crescente complexidade, composto por componentes com formação em nível médio e curso de formação técnico-profissional para Guarda Municipal:
- I Guarda Municipal (Iniciante) é aquele recém-admitido no serviço público e que ainda encontra-se em estágio probatório;
- II- Guarda Municipal Nível I é aquele portador de escolaridade nível médio, que tenha superado o estágio probatório de 3 (três) anos; tenha curso na área de segurança pública, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
- III- Guarda Municipal Nível II é aquele portador de curso superior;
- IV Guarda Municipal Nível III; é aquele que, portador de escolaridade nível superior, tenha título de especialização na área de segurança pública, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.



- 1º Os cursos descritos nos incisos II, II e IV, para fins de direito, obrigatoriamente, devem ser ministrados por entidade legalmente autorizada.
- 2º Guarda Municipal é o servidor público, depois de cumprido o período de instrução e treinamento, já integrado na função, e em condições para os serviços atribuídos à Cooperação, sendo que no desenvolvimento das atividades típicas de Guarda Municipal os integrantes do Nível III terão hierarquia sobre o Nível II, Nível I e Iniciante, podendo progredir de um nível para outro, horizontal e verticalmente.

SUBSEÇÃO II

DOS PERCENTUAIS APLICADOS À MUDANÇA DE NÍVEL

- **Art. 26** O percentual alusivo à progressão vertical é progressivo e ocorrerá nos seguintes termos:
- I 3% (três por cento) sobre o salário-base quando da mudança do Nível Iniciante para o Nível I;
 - I. -6% (seis por cento) sobre o salário-base quando da mudança do Nível I para o Nível II;
 - I. 10% (dez por cento) sobre o salário-base quando da mudança do Nível II para o Nível III;
 - 1º A progressão horizontal consiste na passagem de uma referência para a seguinte, de acordo com o número de vagas ofertadas, dentro do mesmo nível e deverá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.
 - 2º A progressão vertical consiste na passagem de um nível para outro superior na referência inicial, condicionado à disponibilidade orçamentária e abertura de Procedimento Seletivo Específico pela Administração, deverá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO III DOS CARGOS DO QUADRO DO COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Art. 27 - O quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão da Guarda Municipal de Imperatriz, de execução, é o constante do Anexo I desta lei.

Art. 28 - O cargo de provimento em comissão de Coordenador será preenchido, exclusivamente, por componentes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, ocupantes do Nível III, indicado pelo seu Comandante Geral e nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, podendo haver nomeação para o referido cargo por profissionais fora do quadro até atingir o estágio probatório e os requisitos mínimos para o cargo.

SECÃO IV

DEVERES DO GUARDA MUNICIPAL

Art. 29 - São deveres do Guarda Municipal:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

 ${
m IV}$ - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

- a. ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- a. a expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;
- b. as requisições para a defesa da Fazenda Pública.
- VI levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VII zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único - A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa.

CAPÍTULO IV

DA JORNADA DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 30 - A jornada de trabalho do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 31 - Os componentes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão cumprirão sua jornada de trabalho em horários e locais variáveis, podendo prestar serviço em finais de semana e feriados, plantões noturnos e outros estabelecidos por ato da Superintendência Operacional da Guarda Municipal, assim como estarão sujeitos a trabalho perigoso, insalubre ou penoso, observadas, sempre, as peculiaridades do serviço.

Parágrafo único - O regulamento, baixado por ato do Chefe do Poder Executivo, disporá sobre as peculiaridades de que trata o caput deste artigo.

SEÇÃO I

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 32 - Os ocupantes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, em virtude do exercício das atividades específicas de chefia, como estabelecido em regulamento, e em exercício das atividades descritas no art. 26 desta lei, poderão receber gratificação de até 70% (setenta por cento), calculada sobre o padrão de vencimento inicial dos cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, especificamente do cargo em que o servidor gratificado for titular.

- 1º A Gratificação de Exercício de Atividade da Guarda Municipal - GEG, de que trata este artigo, será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.
- 2º A gratificação de que trata o caput deste artigo não é base de cálculo para vantagem, nem se incorpora aos vencimentos para qualquer fim e é inacumulável com qualquer outra vantagem decorrente de jornada ou regime especial de trabalho.



SUBSEÇÃO I

DA GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO ADICIONAL

Art. 33 - Os ocupantes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, em virtude do exercício de atividades realizadas em regime de plantão adicional, correspondentes a 06 (seis) ou 12 (doze) horas, farão jus a uma gratificação por Plantão Adicional.

- 1º O valor da gratificação será fixado por meio de portaria regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.
- 2º A referida gratificação será paga mediante a comprovação da efetiva realização do plantão, por meio de relatório de frequência emitido pela chefia imediata.
- 3º A gratificação do Trabalho Noturno não incidirá sobre a Gratificação do Plantão Adicional.

SUBSEÇÃO II

DA GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE MORTE

Art. 34 - Os ocupantes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, pela execução de trabalho de natureza especial com risco de morte, farão jus, mensalmente, à gratificação por risco de morte equivalente a 100% (cem por cento) do salário base.

SEÇÃO II

DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 35 - Os ocupantes dos cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão deverão desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, devidamente uniformizados e aparelhados, conforme dispuser o regulamento, que deve estabelecer ainda:

I - os procedimentos operacionais da Guarda Municipal;

II - o padrão dos uniformes;

III - o código de conduta com os usuários dos serviços municipais;

IV - as formas de tratamento e a procedência entre os integrantes da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão;

V - as honras, continências, e sinais de respeito que os componentes devem prestar a determinados símbolos nacionais, estaduais e municipais;

VI - O protocolo de relacionamento dos membros da Guarda Municipal com as autoridades civis e militares.

SEÇÃO III

DO ARMAMENTO

Art. 36 - O porte de armas pelos ocupantes dos cargos dos Quadros da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão deverá ser autorizado pelos órgãos competentes e obedecerá aos critérios e procedimentos operacionais e administrativos fixados na legislação própria e em regulamento municipal específico.

Parágrafo único - Para a utilização de arma por ocupantes dos cargos dos Quadros da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão é indispensável a frequência e aprovação em curso específico de capacitação e avaliação sócio psicológica, nos termos da legislação pertinente.

SEÇÃO IV

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 37 - Infração disciplinar é toda violação, pelos integrantes dos Quadros da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, aos deveres funcionais previstos no Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

- 1º O Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal será determinado por ato do Chefe do Poder Executivo, em estrita consonância com os ditames do Regime Disciplinar aplicado na Lei nº 030/2002.
- 2º Nos processos administrativos disciplinares envolvendo componentes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, a comissão, constituída pela Corregedoria da Guarda Municipal, será composta, de no mínimo, 3 (três) membros, sendo um Procurador do Município e 2 (dois) efetivos da Guarda Municipal, nos termos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.
- 3º A Corregedoria da Guarda Municipal encaminhará à Procuradoria Geral do Município os processos disciplinares, em grau de recurso de 2º grau para julgamento.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 - O Poder Executivo buscará a cooperação com outras esferas de Governo, visando compartilhar institucionalmente informações e ações relevantes à segurança pública.

Art. 39 - Os servidores abrangidos nesta lei, no que couber, estarão sujeitos às regras estatuídas na Lei n^{o} 030/2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Imperatriz.

Art. 40 - Aplicam-se aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão, o previsto no Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

Art. 41 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 42 - Os casos omissos na presente lei, serão resolvidos através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO I DA LEI Nº

CARGOS DE DIREÇÃO E EXECUÇÃO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	H	NÍVEL	ł	Vencimento	H	Vagas
	П		Ī		Ι	
SUPERINTENDENTES		ISOLADO	1	1.400,00		2
	П		Ι		I	
OUVIDOR DA		DAS-2	1	1.400,00		1
GUARDA MUNICIPAL	Н		+	ı	H	
	H	<u> </u>	t		t	
COORDENADORES	I	DAS-1	1	1.200,00	Ī	5
	П		İ		Ī	

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: f5754cf0bd9209287aad4e57a2c6daec



LEI Nº 360 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Lei nº 360 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de cargo efetivo e alteração na Estrutura administrativa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, *LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO*, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados e acrescidos ao quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos, quantativos e valores, previstos na Lei n° 036/2003 de 26/03/2003 demostradas no quadro que segue:

CARGO	QUANTIDADE	SALARIO	TIPO
AGENTE DE TRANSITO	05	R\$ 1.200,00	EFETIVO

Art. 2^{o} - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 11 de março de 2020.

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: e04adb932ad8555e4c0a229006c417ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2020 CONTRATO N° 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-006/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X. SEGUNDO ADITIVO REF. À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA GRANDE, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de maio,

s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, com sede na Av.

 1° de maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA e do outro lado a Sra. Célia Cavalcante dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 715.980.653-00, residente nesta cidade, doravante denominada LOCADORA , têm entre si, ajustado o presente

denominada LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo de prazo, conforme cláusulas e condições abaixo, na forma do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, por 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02.03.2020 a 02.03.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O presente contrato passa a viger com o seguinte valor: R\$12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), com desembolso mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de fevereiro de 2020 Francisco Silva Freitas - Prefeito

Célia Cavalcante dos Santos

CPF 715.980.653-00

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: CPF : CPF:

Publicado por: JOSé CASTRO DOS SANTOS Código identificador: 6fcdbbce0184b638756cf66702f01945

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO Nº 005/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLAN O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que é notório a situação alarmante que ocorre no Município no que se refere às fortes chuvas, onde por força da natureza, tivemos vários trechos de estradas vicinais prejudicadas, causando crateras profundas, enchentes que danificaram pontes, dente outros empecilhos que impossibilitaram trânsito dos transportes escolares;

CONSIDERANDO que o Município deverá se adequar para que não prejudique o ano letivo dos alunos e ofereça transporte seguro;

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{CONSIDERANDO} o Ofício nº 019/2020 - SEMEDH, solicitando tal suspensão em consentimento com pais de alunos, gestores e coordenadores escolares, vereadores, Conselho Tutelar e representante do Sindicado de Trabalhadores Educação do Município - SINTEMA, \end{tabular}$

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **SUSPENSÃO DAS AULAS** da rede municipal de ensino do Municípiode Montes Altos/MA, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 12/03/2020, podendo retornar antes do período, dependendo das condições climáticas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, 11 DE MARÇO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO Código identificador: af638b1cd34d2454da2a69b4bf477824

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2020

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

AJURICABA SOUSA DE ABREU, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, submete à Câmara de Vereadores de Montes Altos para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1^{o} terá a seguinte classificação orçamentária:

Sec. de Infraestrutura e Serviços Publicos			
26 Transporte	Transporte		
26 782 Transporte Rodoviário			
26 782 0028 Ampliação e Manutenção de Malha Rodoviária			
26 782 0028 1068 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré Construção, Reforma e Ampliação de Estradas			
Combrugac, Notorma Companyaci de Estadato	_		

4 4 90 51 Obras e Instalações 652.000,000

Art. 3° Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1° , inciso II do art. 43 da Lei Federal 4. 320, são provenientes de superávit financeiro apurado no bançanço patrimonial do exercício 2019, no montante de R\$ xxxxxxxxx, (xxxxxxxx).

Art. 47. EsteProjeto de Lei, após apreciado e aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, será sancionado em Lei pelo Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU Prefeito Municipal.

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO Código identificador: 5ded58ae16c1393fe625288a4928529c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso I e II, da Lei federal nº

8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais n^{o} 8.883/94 e n^{o} 9.648/98 e nos autos do processo administrativo $n^{\underline{o}}$ 377/2020/SEMAD. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2020, para a prestação de serviços de capacitação de servidores, com fundamento no parecer do departamento jurídico do Município e no artigo 24, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em favor da empresa INOVART CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPI nº 27.529.450/0001-22, cujo pagamento far-se-á avista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 06 de março de 2020 - Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita de Nova Iorque/MA.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA Código identificador: 4bd7e3d52759690c1e533483a3675412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2294 DATA: 28/02/2020 PÁGINA: 23 DECRETO Nº 056/2020

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA GABINETE DO PREFEITO FRRATA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº 2294

DATA: 28/02/2020

PÁGINA: 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. DECRETO № 056/2020, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL №001/2018,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ: JOSÉ ANSSELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA, **LEIA-SE**: JOSÉ ANSELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARCO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Presidente Dutra (MA), 09 de MARÇO de 2020.

JURAN CARVALHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 3c8afe61162ed18b81a1561d8e118b94

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2294 DATA: 28/02/2020 PÁGINA: 25 DECRETO Nº 068/2020.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº 2294

DATA: 28/02/2020

PÁGINA: 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

DECRETO № 068/2020, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL №001/2018,E DA OUTRAS



PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ: ALINE AMARAL GALENO CARVALHO, **LEIA-SE**: ALINNE AMARAL GALENO CARVALHO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARCO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Presidente Dutra (MA), 09 de MARÇO de 2020.

JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 0f22d09cc26f2242e24806373497cdd8

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2299 DATA: 06/03/2020 PÁGINA: 77 DECRETO Nº 078/2020,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº 2299

DATA: 06/03/2020

PÁGINA: 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. DECRETO № 078/2020, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL №001/2018,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ: PROFESSOR PEDAGOGO MEGISTERIO, **LEIA-SE**: PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Presidente Dutra (MA), 09 de MARÇO de 2020.

JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: b6df164ed7a59706f9981b8f2c80703a

TERMO ADITIVO N° 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.08112017.13.0342017. TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA E A EMPRESA CAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 14.261.737/0001-72, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS/TRIBUTÁRIOS ESPECIALIZADOS CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO RECUPERAÇÃO DE RECEITAS RELATIVAMENTE AO PERÍODO NÃO ATINGIDOS PELA DECADÊNCIA (ÚLTIMOS CINCO ANOS), RELATIVAMENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, REALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, E NÃO DECLARADOS À FAZENDA MUNICIPAL. ASSESSORAMENTO TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DOS QUADROS LOCAIS PARA FINS DE OBTENÇÃO DOS DADOS NECESSÁRIOS À VERIFICAÇÃO DESTES FATOS GERADORES E EM RELAÇÃO AOS ATOS

ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NOTIFICAÇÃO DOS DEVEDORES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, MINUTAS DE PEÇAS E DEMAIS ATOS CONCERNENTES À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, AO JULGAMENTO DOS CONTENCIOSOS APRESENTADOS, BEM COMO AOS PROCESSO JUDICIAL DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS E NÃO PAGOS ESPONTANEAMENTE PELAS INSTITUIÇÕES **DEVEDORAS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA. com sede à Rua Presidente Castelo Branco. S/N -Centro, Presidente Dutra/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pela Sra. Bruna Heloísa Nogueira, Secretária Municipal, residente na chácara arapuá BR. 226, Presidente Dutra MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado CAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 14.261.737/0001-72, com sede na Rua General Câmara, 432, conjunto 403/404, Bairro Centro, Porto Alegre - RS, CEP: 90.010-230, neste ato REPRESENTANTE: Sr. FÁBIO LEONARDO AZEVEDO SANTOS, portador do CPF Nº 050.543.353-23, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ao fim assinados, resolvem ADITAR o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001.08112017.13.0342017, oriundo do Pregão Presencial n° 034/2017, pactuado em 08 de Novembro de 2017, para a Execução de serviços jurídicos/tributários especializados de capacitação e assessoramento para recuperação de receitas relativamente ao período não atingidos pela decadência (últimos cinco anos), relativamente ao Imposto Sobre Serviços -ISS, incidente sobre serviços prestados por instituições financeiras, realizados no território do Município contratante, e não declarados à Fazenda Municipal. Assessoramento técnico e capacitação dos quadros locais para fins de obtenção dos dados necessários à verificação destes fatos geradores e em relação aos Atos Administrativos necessários à constituição dos créditos tributários, notificação dos devedores, elaboração de pareceres, minutas de peças e demais atos concernentes à formalização do Processo Administrativo Fiscal, ao julgamento dos contenciosos apresentados, bem como aos Processo judicial de cobrança dos créditos constituídos e não pagos espontaneamente pelas instituições devedoras, de acordo com o Artigo 57, § 2º, da Lei 8.666/93. Clausula Primeira - DO OBJETO: 1.1 - O objeto do presente contrato consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para Execução de serviços jurídicos/tributários especializados de capacitação e assessoramento para recuperação de receitas relativamente ao período não atingidos pela decadência (últimos cinco anos), relativamente ao Imposto Sobre Serviços - ISS, incidente sobre serviços prestados por instituições financeiras, realizados no território do Município contratante, e não declarados à Fazenda Municipal. Assessoramento técnico e capacitação dos quadros locais para fins de obtenção dos dados necessários à verificação destes fatos geradores e em relação aos Atos Administrativos necessários à constituição dos créditos tributários, notificação dos devedores, elaboração de pareceres, minutas de peças e demais atos concernentes à formalização do Processo Administrativo Fiscal, ao julgamento dos contenciosos apresentados, bem como aos Processo judicial de cobrança dos créditos constituídos e não pagos espontaneamente pelas instituições devedoras. Clausula Segunda - DA BASE LEGAL, Este aditivo é fundamentado no Artigo 57, § 2º, da Lei 8.666/93. Clausula Terceira - DO PRAZO, O prazo máximo previsto para a prestação dos serviços, já Prorrogados pelos aditivos de prazo 1°, 2° e 3°, fica prorrogado por mais de 12 (doze) meses ficando sua vigência dentro do novo prazo a ser contado a partir da emissão da Ordem de Prestação de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.



Clausula Quarta - DAS DEMAIS CLAUSULAS. As demais clausulam ficam inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Presidente Dutra- MA, em 05 de Fevereiro de 2020. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, BRUNA HELOÍSA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Administração e Finanças, CAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 14.261.737/0001-72, Representante: Sr. FÁBIO LEONARDO AZEVEDO SANTOS, CPF Nº 050.543.353-23, CONTRATADA.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 05da52395209d109f6c07dc0439e47fb

PORTARIA Nº 114/2020 PRESIDENTE DUTRA, 09 DE MARCO DE 2020

PORTARIA Nº 114/2020 PRESIDENTE DUTRA, 09 DE MARCO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: JOSÉ RIBAMAR TELES DA SILVA, CPF 094.534.903-34 para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO I, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 1a80b57909582c46a24deedcb0ac07da

PORTARIA Nº 115/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 115/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear o Sr.: JOHN SBERGUES RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, CPF 014.283.053-43 para exercer o Cargo de VIGIA na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 33e104c702d91e17ec4c5c0b00659251

PORTARIA Nº 116/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 116/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: KAROLAYNE MAXIMIANO VELOSO , CPF 615.441.193-64 para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: a665abf55ffa16e8573fbea11ebbd99d

PORTARIA Nº 117/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 117/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: OZIELMA DUARTE, CPF 015.669.483-20 para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 7d6cc0884169e4946b4d44ec819a9775

PORTARIA Nº 118/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 118/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16,



parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra.: MICHELLE MIRANDA GONÇALVES ,CPF 050.258.323-14 para exercer o Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: 35e50275b4601efa91fa5563bae07a37

PORTARIA Nº 119/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA № 119/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: ALESSANDRA SILVA MALTA , CPF 026.892.643-31 para exercer o Cargo de MEDICA ULTRASONOGRAFISTA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE **SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: aae88aee2a64c37effb493f2ebee450d

PORTARIA Nº 120/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 120/2020 PRESIDENTE DUTRA, 10 DE MARÇO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE** PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º -Nomear a Sra.: RENILDA DE LIMA DA SILVA SOUSA , CPF 792.317.303-63 para exercer o Cargo de ENFERMEIRA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 34c38e526f49482114541def145bbce8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO №. 02/2020 - DISPÕE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos despois atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E: Art. 1º - DESIGNAR a servidora SHEILA TATIANE SANTOS ARAÚJO FRAZÃO, Assessora Técnica, CPF: 821.436.763-87, para representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita, na REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR, a ser realizada na Cidade de Rosário, na sala de Reunião do COSEMS - MA, no dia 11 de março de 2020, estando a mesma autorizada a responder por qualquer decisão que seja necessária, bem como votar em qualquer deliberação. Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação tendo sua validade, restrita somente para a referida reunião do dia 11 de março de 2020, na cidade de Rosário - MA. SANTA RITA, AOS DIAS 10 DO MÊS DE MARÇO DE 2020. CREZUS RALPH LAVRA SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO Código identificador: 427ec3f326c0c2f2d4c96cc30585ac55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020 - SRP.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020 - SRP. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.2101.004/2020. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada a partir das 14:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, na sala da CPL, onde comprareceu ao certame a seguinte empresa: A R DE ABREU CIA LTDA - ME (COCAIS **DISTRIBUIDORA),** CNPJ n.º 10.464.744/0001-10, sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Centro, Timon - MA neste ato representa pelo Sr. Jose Pinheiro de Oliveira Neto, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de São domingos do Maranhão - MA, situada na Praça Getulio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, em 12 de fevereiro de 2020. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 45bd388f0b9a680f30eeed6b5ec48ff3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 001.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: № 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020. CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de materiais permanentes diversos tipo: meses, armários, birôs, cadeiras, condicionadores de ar e outros; e equipamentos eletroeletrônicos diversos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020 **CONTRATADO: A. M. S. ALBUQUERQUE-ME (MATHUS VARIEDADES)**, PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº11, CENTRO / SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65790-000, CNPJ: 05.003.128/0001-22, **REPRESENTANTE:** Antônio Marcos Santos Albuquerque. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 410.610,00 (quatrocentos e dez mil e seiscentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: c240ce2f2b532f4eefcbda029e36c68d

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.05032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através do Fundo Municipal de Educação. OBJETO: fornecimento de materiais permanentes diversos tipo: meses, armários, birôs, cadeiras, condicionadores de ar e outros; e equipamentos eletroeletrônicos diversos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020 CONTRATADO: A. M. S. ALBUQUERQUE-ME (MATHUS VARIEDADES), PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº11, CENTRO / SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65790-000, CNPJ: 05.003.128/0001-22, REPRESENTANTE: Antônio Marcos Santos Albuquerque. VALOR DO CONTRATO: R\$ 614.120,00 (seiscentos e quatroze mil e cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 4768bce7c87bcef1745e17a7d89650dd

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.10032020.13.0062020 SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA**: 10/03/2020 CONTRATADO. A. R DE ABREU CIA LTDA- ME (COCAIS DISTRIBUIDORA), RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, TIMON - MA, CNPJ: 10.464.744/0001-10, INSCRIÇÃO EST. 12.308.824-0, REPRESENTANTE: ADALBERTO ROCHA DE ABREU. VALOR DO CONTRATO: R\$ 215.919,75 (duzentos e quinze mil e novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. JOSE MENDES FERREIRA -**PREFEITO**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 9fc655dbdcff650b4fc57b36bea27e09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0203020.12.0162020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.0203020.12.0162020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 016/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão atraves da Secretaria Municipal De Saúde. OBJETO: Fornecimento parcelado de gases medicinais (recarga) e cilíndricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020 CONTRATADO: B.C. RODRIGUES EIRELI (GN GÁS DO NORTE), Av. Dos Franceses, Nº 227, Bairo Santo Antonio, São Luis - Ma, CEP - 65.036-284, CNPJ: 02.221.319/0001-72. REPRESENTANTE: Endrygo Cunha Ferreira - CPF 001.353.983-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: e2b5259e31fc45a0b0f6eed5c0fb6a43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a *homologação* do **Pregão Presencial** no 006/2020.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobília e equipamentos permanente a fim de estruturar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo São João do Município de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo no 674/2019.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Amparo legal: Amparo Legal: Art. 4, inciso XXII da Lei n^{o} 10.520/02 e Art. 61 da Lei n^{o} 8.666/93.

Adjudicatários:

Razão Social: **Tecom Distribuidora e Comercio EIRELI**

CNPJ: 26.561.755/0001-59

Endereço: rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, Centro, Caxias -MA / CEP: 65607-030

FONE/FAX: (99) 3421-8747 / 98405-9814

Email: tecomadm@gmail.com

Representante legal: Eduardo Francisco Silva Cunha

RG n°. 19778952002-1, SSP/MA / CPF n° 027.102.033-40

Valor global de **R\$ 2.001.913,75** (dois milhões, um mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)



NOME EMPRESARIAL: **VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº: **05.132.523/0001-05**

ENDEREÇO: rua 19 de Dezembro, nº 1157, bairro Centro, Cidade de Ibiporã - PR

(DDD) TELEFONE: **(43) 3158-0070 / (81) 99818-9643**

REPRESENTANTE LEGAL: Fábio José de Sena

RG nº 5883959 SSP/PR CPF nº **010.350.214-98**

Valor global: **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais)

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 11 de março de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso

CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA Código identificador: 3271bd41897ec6bfddbe32ae2cb5bb6b

EXTRATO DE CONTRATO № 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL № 06/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 26.561.755/0001-59. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2020. Objeto contratação de contratação de empresa para aquisição de mobília e equipamentos permanente a fim de estruturar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo São João do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 11/03/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: PAB/ Emenda Parlamentar. Valor Global de R\$ 151.299,62 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Eduardo Francisco Silva Cunha.

São João do Sóter - MA, 11 de março de 2020. Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA Código identificador: 6c938bd2e45829b0a777418a28836755

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.132.523/0001-05. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2020. Objeto - contratação de contratação de empresa para aquisição de mobília e equipamentos permanente a fim de estruturar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo São João do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 11/03/2020. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: PAB/ Emenda Parlamentar. Valor Global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratada: Fábio José de Sena.

São João do Sóter - MA, 11 de março de 2020. Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA Código identificador: 6704cc80381c4ac8e9b308a633e0d660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVOS, abertura das propostas dia 25/03/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: a7555332aa32b3db00d78e99e13fb3f2

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PRECO POR ITEM objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICO, abertura das propostas dia 26/03/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereco acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda. gratuitamente 0.11 nο site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA Código identificador: a070ae8f0f807b68dcc18ca3667df401

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA - CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal,



instituída pela portaria nº 390/2019, DE 20 de agosto de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 033/2018 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 25 de março de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços, para a prestação de serviços manutenção e limpeza de impressoras e recarga de cartuchos e tonner, de interesse desta Administração Pública. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) ás 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e site: ainda estará disponível n o http://senadorlarocque.ma.gov.br -Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Senador La Rocque (MA), 12 de março de 2020.

Hayanne Kliscia Lima da Silva **Pregoeira Municipal**

> Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA Código identificador: 24391a0950fae518125d049dda2ca547

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMTF-MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 008/2020 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP -PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 008/2020-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de carro de som (avisos institucionais da Prefeitura de Secretarias Municipais), de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 008/2020-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DOMINGOS DE SOUSA PIRES - ME, CNPJ nº 13.144.793/0001-64, com endereço na Rodovia MA 006, 499, Bairro São João, Tasso Fragoso/MA, representado neste ato por Domingos de Sousa Pires, R.G. n.º 274926 SSP/TO, CPF nº 745.724.403-44 - Sócio.

ITE M DESCRIÇÃO	UNID	QUAL	V. UNIT	V.TOTAL	
--------------------	------	------	------------	---------	--

1	PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM, COM APARELHAGEM DE SOM APROPRIAFDA, INCLUSIVE COM A GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TEXTOS A SEREM DIVULGADOS	HORA S	1700	R\$ 29,00	R\$ 49.300,00
---	---	-----------	------	--------------	------------------

Tasso Fragoso (MA), 09 de março de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho, Órgão gerenciador e DOMINGOS DE SOUSA PIRES, CPF nº 745.724.403-44 - Sócio. Fornecedor Registrado.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: ab49801330e287bbe901ec2fb8c16b69

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO № 006/2020/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado do TOMADA DE PREÇO № 006/2020, tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação da Escola Municipal São Raimundo Nonato localizada no Povoado São Pedro zona rural do Município de Tasso Fragoso (MA). Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80, Rua Paulo Macalâo, nº 01, Bairro São Jose, Tasso Fragoso (MA). CEP: 65.820.000, com valor total R\$ 80.689,42 (oitenta mil seiscentos oitenta nove reais e quarenta dois centavos). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 11 de março de 2020. MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA -Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: bf497571eaf2259d8cd1eb3b9ccca36a

CONTRATO Nº. 049/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 049/2020 - CPL -Processo Administrativo n.º 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social. CONTRATADA: DOMINGOS DE SOUSA PIRES - ME, CNPJ nº 13.144.793/0001-64, com endereço na Rodovia MA 006, 499, Bairro São João, Tasso Fragoso/MA: OBJETO: prestação de serviços de carro de som (avisos institucionais da Prefeitura de Secretarias Municipais), de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 24.650,00 (vinte quatro mil seiscentos cinquenta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-038 Gestão e Coordenação de Saúde, 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 08.244.0009.2-045 Gestão das Atividades da Assistência Social12.122.0012.2-052 Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020 -ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e



DOMINGOS DE SOUSA PIRES, CPF nº 745.724.403-44 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 65a52c8ef039c1434b3f0140985c2b2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº. 0250/2020

PORTARIA Nº. 0250/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a TATIANE NAHSAN PALUMBO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 273.945.653-00, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para participar de um treinamento sobre Hanseníase.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 09 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: f1ee7fa579dbcc53de62a09f91022440

PORTARIA Nº. 0252/2020

PORTARIA Nº. 0252/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MANOEL JOSÉ ALVES BRITO, portador do CPF nº 997.264.403-00, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Gustavo Silva de Lima .Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 39845eff9e87866042733683bc17e0b1

PORTARIA Nº. 0253/2020

PORTARIA Nº. 0253/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ARISTONY NEVES RUFINO, portador do CPF nº 038.195.243-63, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência da paciente Maria José Santos. Encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de marco de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 7add95ab202d730834791ce41baca6c4

PORTARIA Nº. 0254/2020

PORTARIA Nº. 0254/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JOSÉ EVERTON CAVALCANTE PERIRA, portador do CPF nº 023.082.023-94, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Antônio Alves Amador. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutó
ia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: bd4887ab9942c3e689f7db8b620145c7

PORTARIA Nº. 0255/2020

PORTARIA Nº. 0255/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a GUTEMBERG SILVA ARAÚJO, portador



do CPF nº 039.942.933-67, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência da paciente Samila Cristina Ramos Rocha. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: com necessidade de acompanhamento de técnico de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA $C\'odigo\ identificador:\ 549b6d641bb4cf72c723a60fd5a18bcc$

PORTARIA Nº. 0256/2020

PORTARIA Nº. 0256/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÔNIO DA SILVA AGUIAR, portador do **CPF nº 997.264.403-00**, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Antônio Ramos Pinto .Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: ade85750204f2ee79d8d6849b0e36bf1

PORTARIA Nº. 0257/2020

PORTARIA Nº. 0257/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a GUTEMBERG SILVA ARAÚJO, portador do CPF nº 039.942.933-67, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência da paciente Bernardo Sousa da Conceição. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: com necessidade de acompanhamento de técnico de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de marco de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 9eaf7d4e760300ecc9330d75b6ba6b5a

PORTARIA Nº. 0230/2020

PORTARIA Nº. 0230/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a RONALDO MARQUES DO AMARAL, portador do CPF nº 273.945.653-00, MOTORISTA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar a paciente cadeirante Maria de Fátima Divino de Araújo, para retorno de consulta.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: fedef98723ce8c49295a7536d89d2e34

PORTARIA Nº. 0231/2020

PORTARIA Nº. 0231/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARCIO DO NASCIMENTO VILAR, portador do CPF nº 273.945.653-00, Chefe do Posto CPTS, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem para receber carteiras de trabalho (CTPS) no Ministério do Trabalho, em São Luís/MA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de marco de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 87a72ca45095915f26acffbdb83b8dfa

PORTARIA Nº. 0232/2020



PORTARIA Nº. 0232/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JOANA DARC SANTOS FEITOSA, portadora do CPF nº 004.960.863-08, Assistente Social, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem para deixar documentos do Programa Minha Casa Minha Vida e participar de reunião na agência da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: d57578d245bdbcc1f23c1bf2491b2b24

PORTARIA Nº. 0233/2020

PORTARIA Nº. 0233/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JOSÉ EVERTON CAVALCANTE PEREIRA, portador do CPF nº 023.082.023-94, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Aline Silva Conceição. Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 04 de marco de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: e10091cce6e4b706d47051fa7f8eb7cd

PORTARIA Nº. 0234/2020

PORTARIA Nº. 0234/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MANOEL JOSÉ ALVES BRITO**, portador do **CPF nº 997.264.403-00**, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia)

diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Aderisvaldo dos Santos Conceição .Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutó
ia, Maranhão, em 04 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 4fb9d4c6200c07f1c0636fbe4c294874

PORTARIA Nº. 0235/2020

PORTARIA Nº. 0235/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **NEY CÉSAR VELOSO SOARES**, portador do **CPF nº 452.237.003-25**, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. A presente diária tem por objetivo participar de uma Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 04 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 08b9675a3d28437d21922055a1fa0850

PORTARIA Nº. 0236/2020

PORTARIA Nº. 0236/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÔNIO DA SILVA AGUIAR, portador do CPF nº 997.264.403-00, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência do paciente Alessandro Camilo da Silva .Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 04 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 3dc60e2912bf67ede518759a42bee078

PORTARIA Nº. 0237/2020

PORTARIA Nº. 0237/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ARISTONY NEVES RUFINO, portador do CPF nº 038.195.243-63, MOTORISTA, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Diária referente a transferência da paciente Ana Cristina de Araújo .Conforme encaminhamento em anexo. OBS: Necessidade do Acompanhamento de um Técnico de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 04 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 77b30bc8d171cd9783e1944fb84e5137

CONCEDER A WELLINA COSTA LIMA

PORTARIA Nº. 0238/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a WELLINA COSTA LIMA, portadora do CPF nº 613.164.453-56, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL III, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. As presentes diárias tem por finalidade, Protocolar documentos no Tribunal de Contas do Estado-TCE, participar de Reunião na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão e participar de Reunião na Procuradoria Geral do Estado do Maranhão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de marco de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 6f560bc51577d207277964cee0faea94

PORTARIA Nº. 0239/2020

PORTARIA Nº. 0239/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIANA ROCHA DE AQUINO, portadora do CPF nº 026.955.113-10, Procuradora Geral do Município, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Barreirinhas/MA. Atendimento com o gerente da Caixa Econômica e Vara do Trabalho de Barreirinhas

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 2a5ad84b1f07ca73a2adedf8c5f44c37

PORTARIA Nº. 0246/2020

PORTARIA Nº. 0246/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a GUTEMBERG SILVA ARAÚJO, portador do CPF nº 039.942.933-67, MOTORISTA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 400,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Teresina/PI. Diária referente a viagem para Teresina para pegar paciente menor Antony dos Reis Pós operatorio com craniotomia. De alta no Hospital Getúlio Vargas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 6a988d64d1cb6e8d969ea6de9f4865d4

PORTARIA Nº. 0247/2020

PORTARIA Nº. 0247/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:



Art. 1º. Conceder a NAYANE FERREIRA SILVA, portadora do CPF nº 053.068.393-80, Secretária Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Chapadinha/MA. Viagem para Chapadinha a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para Participar de uma Reunião Ordinária. Conforme Oficio em anexo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 05 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 88c548f79d8b3b36ce218a8023b834b0

PORTARIA Nº. 0249/2020

PORTARIA Nº. 0249/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a RONALDO MARQUES DO AMARAL, portador do CPF nº 273.945.653-00, MOTORISTA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar a paciente cadeirante Carmen Thais , para retorno de consulta. Conforme documento em anexo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 09 de março de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 44c5296096bf2a1d7dce1463871e028f

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 330/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019 realizada no dia 17 de dezembro de 2019 as 10h30min (dez horas e trinta minutos) tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos., feita no critério Menor Preço por Lote, sagrando-se VENCEDORA a empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.117050/0001-41, pelo o valor de R\$ 126.944,22 (cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Tudo foi

realizado de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação.

Humberto de Campos - MA, 12 de março de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE

Presidente da CPL

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 41185a505ce4e55331dbf2e22853f0ff

ERRATA DE RESENHA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA DE RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 437/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 47, página 04, no dia 09 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: "PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO. Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO. AMPARO LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. OBJETO: contratação de EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO, para prestação de serviços de Agente de Administração, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 06 de março de 2020 a 31 de **dezemro** de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. ASSINATURA: LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO, Contratado (a). "

LEIA-SE: PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EVANNE JULINNE PEREIRA DE ARAÚJO. Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): EVANNE JULINNE PEREIRA DE ARAÚJO. AMPARO LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. OBJETO: contratação de EVANNE JULINNE PEREIRA DE ARAÚJO,



para prestação de serviços de Agente de Administração, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 06 de março de 2020 a 31 de **dezembro** de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. ASSINATURA: LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **EVANNE JULINNE PEREIRA DE ARAÚJO**, Contratado (a).

Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020

LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: b50e8ef4e6bc201370908893266a99a7

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Publica n.º **001/2018** tendo por objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios as Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE sendo selecionado os seguintes produtores:

NOME Abimael Rodrigues Carvalho	CPF	VALOR	Nº DAP
Abimael Rodrigues Carvalho			
	701.725.873-87	R\$ 11.478,00	SDW0701725873871910161013
Adriele Ramos Rocha	611.080.553-03	R\$ 19.999,65	SDW00611080553032701200304
Aldeires Sousa Mesquita	602.295.073-28	R\$ 20.000,00	SDW0602295073282210151137
Ana Célia Neves Santos	460.052.343-15	R\$ 19.992,00	SDW0460052343151109151103
Antonia da Conceição dos Santos	973.542.283-20	R\$ 19.999,65	SDW0973542283202901200543
Antônio José Ramos Rocha	608.146.493-86	R\$ 19.999,65	SDW0608146493861003150445
Arlindo da Silva Santos	335.481.883-20	R\$ 19.878,00	SDW0335481883200811160103
Benilce Maria dos Santos Paixão	450.042.003-78	R\$ 19.997,25	SDW0450042003780303170748
Caio Vitor Paixão Santos	611.192.473-73	R\$ 19.999,00	SDW0611192473730303170801
Carlos Henrique Portugal Morais	281.472.783-49	R\$ 17.522,50	SDW0281472783490703190301
Clediomar José Mendes	064.853.673-49	R\$ 17.545,70	SDW0064853673490703181001
Daiane Lisboa Paixão	606.920.453-09	R\$ 19.984,50	SDW0606920453091105190708
Fabio Borges Rodrigues	056.753.683-54	R\$ 19.999,40	SDW0056783683540707160328
Franklin Amorim de Oliveira	468.114.193-34	R\$ 10.325,00	SDW0468114193341412181013
Gabriel Mata Ridrigues	073.639.063-43	R\$ 20.000,00	SDW0073639063432803170229
Glauberson de Sousa Almeida	061.438.683-79	R\$ 19.994,50	SDW0061438683793001200255
Gustavo de Sousa dos Santos	085.873.903-84	R\$ 11.080,00	SDW0085873903840703190256
Hildener Nascimento da Costa	747.752.003-72	R\$ 19.885,00	SDW0747752003721705170218
Huerbete Oliveira de Moraes	024.490.033-71	R\$ 19.999,00	SDW0024490033712504120210
Ivanilde Constantino Santos Lisboa	030.664.087-28	R\$ 17.749,00	SDW0030664087282609141019
Jailson Moreira dos Santos Júnior	616.924.123-37	R\$ 19.999,65	SDW00616924123372901000000
Jairo Lima dos Santos	073.712.103-36	R\$ 19.999,65	SDW0073712103361403180742
Jakson Furtado Bruzaca	046.552.033-23	R\$ 19.988,50	SDW0046552033231103141054
João Pedro Oliveira	351.845.743-87	R\$ 4.030,00	SDW0351845743872401181024
Jose Damião da Silva Teixeira	728.871.503-59	R\$ 7.170,00	SDW0728871503591908190454
José da Silva Correia	793.337.453-00	R\$ 1.994,40	SDW0793337453002210151130
Jose Ribamar Sousa Pereira	804.881.883-34	R\$ 19.999,65	SDW0804883340503200918
Iose Ribamar dos Santos da Silva	771.685.423-20	R\$ 5.300,00	SDW0771685423202501200944
Jose Ribamar Coutinho de Moraes	466.803.903-97	R\$ 15.890,00	SDW0466803903971904150800
Josemi Moraes Silva	044.465.353-82	R\$ 19.997,00	SDW0044465353820508190533
Josenilton dos Santos Ramos	078.211.123-80	R\$ 19.999,65	SDW0078211123801802200509
Josevaldo Santos do Nacimento	015.461.023-29	R\$ 19.999,65	SDW0015461023292112181127
Joycelina Mendonça Almeida	063.380.353-76	R\$ 19.999,65	SDW0063380353762409140616
Julio Cesar Gomes Bruzaca	963.014.973-68	R\$ 17.180,00	SDW0863014973683001200513
Laurençia Maia de Oliveira	659.894.143-15	R\$ 11.475,00	SDW0659894143151702200932
Maria da Anunciação Santos da Silva		R\$ 8.625,00	SDW00339894143131702200932 SDW0003968203011303151016
Maria da Conceição Sales da Paz	015.460.983-80	R\$ 10.370,00	SDW0005908203011303131010 SDW0015460983801812140844
Maria Domingas da Conceição Santos		R\$ 4.315,00	SDW0013400363801812140644 SDW0022429443122802190402
Maria Domingas dos Santos da Silva	989.282.953-00	R\$ 19.993,00	SDW0022429443122802190402 SDW09892822953002501200930
Maria Domingas dos Santos da Silva Maria Sildilene da Costa e Costa			SDW09892822953002501200930 SDW0021131263032505170941
Maria Sildilene da Costa e Costa Marilene Frazão Correia	021.131.263-03 014.700.503-58	R\$ 19.860,00 R\$ 7.264,00	SDW0021131263032505170941 SDW0014700503582210151157
Paulo Cesar Ramos Rocha Raimundo Nonato dos Santos Paixão	611.079.783-94	R\$ 19.999,65	SDW0611079783942402170959
Junior	611.160.273-05	R\$ 19.992,00	SDW0611160273051204170922
Raimundo Nonato Pereira dos Santos	871.519.283-00	R\$ 19.996,00	SDW0871519283001709150940
Reinaldo Silva Penha	742.205.003-91	R\$ 13.860,00	SDW0742205003911103141103
Terezimar do Nascimento Escórcio	611.081.273-02	R\$ 19.875,00	SDW0611081273042505171020
Terezinha Santos dos Santos	606.246.433-40	R\$ 16.222,50	SDW0606846433402801200449
Valdirene Pereira Barroso	611.815.513-58	R\$ 15.830,00	SDW0611815513583001200303
Zenilson Mesquita da Paixão	002.238.903-24	R\$ 19.993,00	SDW0002238903241904150805
	606.879.983-28	R\$ 19.999,65	SDW0611079783942402170959

Keli Regina Morais da Silva	010.822.373-61	R\$ 9.695,00	SDW0010822373611702200953
Luiz Augusto Silva dos Santos	647.553.393-91	R\$ 11.080,00	SDW0647553393911702201052
João da Mata do Nascimento	551.143.503-15	R\$ 19.999,65	SDW0551143503150203200951

Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE Presidente da CPL

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 0a92dbd0f4637a354477514e0effc899

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME E CONTRA-RAZÕES INTERPOSTO PELA EMPRESA RESENDE ENGENHARIA FIRELI-EPP

PROCESSO N° 097/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO BACABEIRA NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS.

RECORRENTE: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME IMPUGNANTE: RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 23.672.082/0001-16, sediada na Avenida Este (Unidade 203) N°07, Cidade Operaria, São Luis - MA, Cep 65.058-182 e cotra razões interposto pela empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ sob n° 03.117.050/0001-41, sediada na Rua das Macalabas n° 22 - Bairro: Jardim São Francisco, São Luis - MA, CEP: 65.076-180

I - DAS PRELIMINARES

De acordo com o art. 109, inciso I, a c/c com o § 3° da Lei n° 8.666/93, as licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso contra a inabilitação:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

- § 30 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis."
- O item 5.1.8 do edital é claro: "5.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **Comissão** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes de n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**".
- O Recurso Administrativo e as contra-razões ao recurso foram interpostos tempestivamente e preenchem os requisitos de admissibilidade.

II - DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

Passamos análise de forma pontual das alegações do recorrente

 "A motivação deste recurso pela ETECH CONSTRUÇÕES LTDA está pautada na habilitação da licitante RESENDE ENGENHARIA EIRELI por



apresentar proposta comercial no que cerne a planilha orçamentária eivada vícios que refletem diretamente formulação no preço ofertada pela recorrente.

A planilha de formação de preços é o meio pelo qual ocorre o detalhamento da composição de custos envolvidos na execução do objeto a ser contratado. Por essa razão é que constitui um dos instrumentos mais importantes de todo o processo de contratação de obras e serviços (especialmente quando há dedicação exclusiva de mão de obra). Veja-se que uma planilha adequada permite: (a) a estimativa de despesa pela Administração; (b) a formulação pelos interessados de propostas sérias, firmes e aceitáveis (nem excessivas, nem inexequíveis); (c) o julgamento objetivo das propostas pela Administração e, com isso, a seleção da oferta mais vantajosa; e (d) a fiscalização do escorreito desenvolvimento da relação contratual.

A regra refere-se à necessidade de a Administração proceder à decomposição dos custos que incidem sobre a execução do objeto a ser contratado, o que ocorre com o preenchimento adequado da planilha de preços e custos unitários.

O estabelecimento de parâmetros claros e objetivos de julgamento, que apresentem aos licitantes toda a composição do objeto, é rotina no regime da Lei nº 8.666/1993 (art. 7º, § 2º, inc. II) e no da Lei nº 13.303/2016 (art. 34). Tanto uma quanto a outra estabelecem a necessidade de decompor o objeto em itens unitários em uma planilha que espelhe a totalidade a partir de seus itens de insumos ou serviços.

O fato é que o mercado tem soluções que eventualmente não admitem, ou que tornam dispensável, a decomposição dos custos de execução sem que isso cause prejuízo ao julgamento adequado das propostas e ao acompanhamento correto das obrigações contratuais.

Portanto, a regra geral impõe à Administração o dever de detalhar, com o maior grau possível, a composição dos serviços que contratará junto a particulares, descrevendo seus componentes e insumos unitários e, a partir deles, definir proporcionalmente o valor total do encargo. Essa regra, todavia, não pode ser vista de forma absoluta, mas conforme regras e preceitos que regulamentam o mercado. Então, se há serviços/soluções que são ofertados sem considerar os custos das unidades que compõem o serviço, essa obrigação não persistirá.

(...)

Inclusive, a orientação é que a Administração, tanto quanto possível, discipline o saneamento nos editais das licitações, fixando termos e limites para a realização deste que se mostra, cada vez mais, um instrumento fundamental para proteger um dos fins da licitação - no caso, a seleção da proposta mais vantajosa. Embora o ideal seja que o edital indique as hipóteses e as condições para o saneamento das propostas, a omissão nesse instrumento não obstará a abertura de oportunidade para que os licitantes corrijam suas propostas. Isso porque, apesar da inexistência de previsão legal ou editalícia, o entendimento atual conduz à possibilidade de promover o saneamento quando o equívoco na decomposição dos valores não resultar no aumento do valor global nem causar prejuízo à exequibilidade da proposta.

Destarte, trata-se de ampliar a competitividade e, por consequência, as chances de obter proposta efetivamente vantajosa para a Administração sem prejudicar a isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório: se os valores globais não serão aumentados e a exequibilidade é aferida, não se verificam desdobramentos capazes de suscitar desrespeito à

igualdade na competição ou ao interesse público tutelado com a definição dos critérios de aceitabilidade.

(...)

Assim no que cerne à planilha apresentada pela RESENDE ENGENHARIA EIRELI, seguem os seguintes vícios não atentados pela Comissão:

1. As leis sociais da planilha de preços divergem com a tabela apresentada: a. (planilha (71,16%); b. (tabela de leis sociais apresentadas 76,76%); 2. O insumo telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal valor abaixo do mercado (valor do milheiro ofertado R\$ 387.24); 3. O insumo cimento portland composto cp 11-32 (saco de 50 kg) esta abaixo do valor de mercado (valor ofertado pela empresa R\$ 15,49 saco com 50 kg); 4. O insumo pedra brita abaixo de valor de mercado; 5. O insumo no que se refere ao ferro, o kg de vergalhão abaixo do valor de mercado; 6. O item 10.8 / 10.10 / 10.15 / 10,18 / 10.19 /14,8 o eletricista e o ajudante de eletricista não estão com os encargos complementares ou não estão com a periculosidade de 15% conforme consta na convenção coletiva 2019-2019 7. Foi verificada a ausência das composições unitárias referente as composições auxiliares; Assim, mediante os argumentos elencados é possível afirmar que houve uma possível conduta errônea na analise da proposta de preço e/ou planilha custo da RESENDE ENGENHARIA EIRELI, pois apresenta vícios na elaboração da mesma."

Inicialmente, cumpre informar que diante do recurso interposto, a proposta apresentada

pela licitante RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP foi analisada pela equipe técnica, composta pelo Engenheiro Civil João José Neves Ribeiro. Para tanto, foi elaborado o **parecer técnico**, já acostado aos autos, no intuito de realizar o reexame das arguições.

Imperioso ressaltar a estrita observância às regras estabelecidas no processo licitatório e em cada procedimento do certame por esta Comissão. A Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Quanto a divergência do percentual apresentado de 76,16% e na tabela de leis sociais é de 76,76%:

Nas contra razões ao Recurso Administrativo a empresa **RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP informa que:**

"A empresa recorrente não satisfeita, abusando de um direito e no intuito de protelar e tentar enganar com equivocadas alegações a Comissão Permanente de Licitação. Vejamos:

1. As leis sociais da planilha de preços divergem com a tabela apresentada: a. (planilha (71,16%); b. (tabela de leis sociais apresentadas 76,76%);

"Isso não passa de um simples erro de digitação, pois o que interessa para a administração é a planilha de encargos sociais apresentada."

Além do mais, isso já é algo já pacificado que vem preceituado no subitem 5.2.9 do Instrumento Convocatório.

5.2.9. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dá Proposta não será causa de desclassificação."

De acordo com o Parecer Técnico, o Engenheiro do Município conclui:

"1.7. CONCLUSÃO FINAL

Com base em tudo quanto se acha acima exposto (...) NOSSO PARECER coaduna com o "ACEITO" pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), face ao que ratificamos a



Adjudicação em favor da empresa **RESENDE ENGENHARIA EIRELI**, declarando-a como vencedora deste processo licitatório."

O percentual apresentado de 76,16% foi verificado tanto pelo Engenheiro do Município, quanto por esta Comissão que houve um erro de digitação, ou seja um erro formal.

O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato.

Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido. Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida.

Quanto aos valores do: "insumo telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal valor abaixo do mercado (valor do milheiro ofertado R\$ 387,24); O insumo cimento portland composto cp 11-32 (saco de 50 kg) esta abaixo do valor de mercado (valor ofertado pela empresa R\$ 15,49 saco com 50 kg); O insumo pedra brita abaixo de valor de mercado; O insumo no que se refere ao ferro, o kg de vergalhão abaixo do valor de mercado":

Nas contra razões ao Recurso Administrativo a empresa

"Quanto a essas alegações, a mesma não deve prosperar. Pois a recorrente não apresentou se quer um orçamento para comparar e justificar tais valores apresentados.

RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP alega que:

Além do mais, a recorrente se quer tem conhecimento dos nossos fornecedores, no qual compramos diretamente e negociamos a prego de fábrica, pois compramos com muita frequência e em grande quantidade."

A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível. Também é necessária para se evitar problemas durante a execução dos contratos e facilitar a análise da Administração Pública quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reequilíbrio econômico financeiro do contrato. O licitante deverá informar qual das tabelas oficiais foi pautada seus preços, uma vez que o edital não determinou e nem poderia determinar quais os preços mínimos cada empresa deveria propor.

É pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário) que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global.

O Acórdão 637/2017 TCU - Plenário traz o seguinte:

"A inexequibilidade de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993), pois o juízo sobre a inexequibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta". (Acórdão 637/2017 - Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

A licitante não deixou de cumprir quaisquer dos itens editalícios necessários para

sua classificação, uma vez que a decisão da licitação é pelo preco global.

onde a vencedora concorda em suportar o que apresentou abaixo do valor de mercado no certame, uma vez que se trata de despesa indireta.

Quanto ao item 10.8 / 10.10 / 10.15 / 10,18 / 10.19 /14,8 o eletricista e o ajudante de eletricista não estão com os encargos complementares ou não estão com a

periculosidade de 15% conforme consta na convenção coletiva 2019-2019 e a ausência das composições unitárias referente as composições auxiliares:

Nas contra razões ao Recurso Administrativo a empresa **RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP alega que:**

"Ocorre, Nobre Julgador, que tais argumentos não mostram relevância para desclassificar uma proposta firme e vencedora como foi a da empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI - EPP, pois, vale salientar que o Edital exigiu, e a licitante considerou, nos serviços propostos, incluindo todas as despesas, tais como: taxas, impostos, seguros e outras. Na CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - ALÍNEA D da Minuta de Contrato constitui obrigação da Contratada arcar com todas as despesas relativas A execução dos serviços, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, licenças, taxas, impostos, emolumentos, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros que venham a incidir sobre o presente Contrato.

Sendo assim, não assenta qualquer dúvida de que a proposta de pregos apresentada inclui todos os encargos necessários a execução dos serviços licitados, não havendo como prestigiar a decisão que desclassifica proposta flagrantemente mais vantajosa para o interesse público. Realce que a principal finalidade dessa exigência é adequar o prego A previsão orçamentária da contratante, bem como, de evitar superfaturamentos. Todavia, nenhum desses fins restou frustrado, e o objetivo principal do Certame, que é o MENOR PREÇO GLOBAL, foi devidamente observado.

Trata-se de um verdadeiro excesso de formalismo e protelação da empresa recorrente da decisão da CPL, pois assim entende o TCU - Tribunal de Contas da União.

"A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto As licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto". (Acórdão 2.546/2015 - Plenário).

"Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por melo de diligência, facultada pelo art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta A isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 - Plenário) "

Além do mais de acordo com o que é solicitado no item 4.12 alínea D do edital, a empresa apresentou Declaração expressa de que nos pregos estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer titulo posteriormente e que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos (Conforme Anexo). É de fato que essa declaração aqui possui maior relevância e importância quando comparada a uma composição de prego unitário de item de planilha.

Conclui-se, portanto, que a inexiste qualquer prejuízo para a Administração Pública, haja vista que, de acordo com os pregos ofertados, a Recorrente ofereceu, de fato o menor prego para a execução dos servicos.

Ao entender de forma diversa, ai sim, estaria sim a Comissão Licitante causando prejuízos à Administração, estando estes sobejamente demonstrados nas razões que instruem a presente Contrarrazão."

De acordo com o Parecer do Engenheiro do Município: "como a empresa licitante utilizou os preços propostos pela Prefeitura, não vimos motivo para sua desclassificação, considerando estes itens".

A mais disso, ressalta-se que o item de funcionários está incluído nos encargos da mão de obra da tabela SINAPI. Nesse sentido, é o que preconiza o Livro SINAPI - Metodologias e Conceitos - pg. 108. (GERÊNCIA NACIONAL PADRONIZAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SINAPI - Metodologias e Conceitos. 8ª Edição. Pg. 39.



Disponível

e m :

http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodolo q i a s - e -

conceitos/Livro1_SINAPI_Metodologias_e_Conceitos_8_Edicao.p df. Acesso em 02/03/2020):

"O SINAPI incorpora aos custos de mão de obra os Encargos Sociais Complementares, denominados de Encargos Complementares, por meio de composições de custo horário de mão de obra. Essas composições, além do insumo principal – o profissional representado em cada composição com encargos sociais – incluem os custos de alimentação, transporte urbano, equipamentos de proteção individual, ferramentas manuais, exames médicos, seguros obrigatórios e custos de capacitação. Tais custos são oriundos de exigências estabelecidas nas convenções coletivas de cada estado do País e/ou Normas Regulamentadoras, obtidos através de pesquisa de mercado e representados por insumos do SINAPI.

As premissas adotadas nas composições de Encargos Complementares constam no Capítulo 5."

Assim, de acordo com Livro SINAPI, o insumo de mão de obra já contempla todos os encargos complementares.

III - DA DECISÃO

Isto posto, com base nos fundamentos acima, decidimos:

1) CONHECER DO RECURSO para, no mérito, negar provimento, mantendo a CLASSIFICAÇÃO da empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP.

Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE Presidente da CPL

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: e227d43f9f73689baeb8f0630af7e0bd

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 458/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 458/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ROSANE DOS SANTOS SOUSA.

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVICOS PESSOAIS. por excepcional interesse público, no qual são partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ $n^{\underline{o}}$ 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ROSANE DOS SANTOS SOUSA. AMPARO LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO**: contratação de **ROSANE** DOS SANTOS SOUSA, para prestação de serviços de Professor Educação Infantil, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90 (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 11 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020. ASSINATURA: LUIS

ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ROSANE DOS SANTOS SOUSA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 6849324d72e96f7e17a1af7914a681a2

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 459/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 459/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JÉSSICA MOREIRA SILVA.

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JÉSSICA MOREIRA SILVA. AMPARO LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. OBJETO: contratação de JÉSSICA MOREIRA SILVA, para prestação de serviços de Professor -Letras, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 11 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020. ASSINATURA: LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JÉSSICA MOREIRA SILVA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: c71124b892ed3fb1f715121f86150a7d

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 460/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 460/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JAYSON MAGNO DA PENHA DA SILVA.

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JAYSON MAGNO DA PENHA DA SILVA. AMPARO LEGAL: art. 37, IX, da



Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO**: contratação de **JAYSON MAGNO DA PENHA DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 11 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JAYSON MAGNO DA PENHA DA SILVA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: ccfe4b8d1ebeb28d93327bae91c8bdf8

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2020 - SECRETARIA DE OBRAS

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 23/2020 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO E BERNARDINO DOS SANTOS E SANTOS.

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n^{o} 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, o Sr. WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS. CONTRATADO (A): BERNARDINO DOS SANTOS E SANTOS. AMPARO LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. OBJETO: contratação de BERNARDINO DOS SANTOS E SANTOS, para prestação de serviços de Jardineiro, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 11 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020. ASSINATURA: WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, BERNARDINO DOS SANTOS E SANTOS, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 984e82705c693700b0857a7a1f2b118b

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2020 - SECRETARIA DE OBRAS

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2020 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,

SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO E **HERBETH COSTA AGUIAR**.

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, o Sr. WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS. CONTRATADO (A): HERBETH COSTA AGUIAR. AMPARO LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. OBJETO: contratação de HERBETH COSTA AGUIAR, para prestação de serviços de Jardineiro, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 11 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020. ASSINATURA: WAGNER ASSUNÇÃO DOS REIS, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, HERBETH COSTA AGUIAR, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 12f816eba72d87e2d284fcfce3ce4289

DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2019

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2019 TOMADA DE PRECO N.º 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de rede de distribuição de água e ligações domiciliares no Município de Humberto de Campos.

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto e NEGANDO-LHE PROVIMENTO, mantendo a CLASSIFICAÇÃO da empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP e mantendo a decisão retro. Publique-se nos órgãos oficiais e intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Humberto de Campos - MA, 11 de março de 2020

Geane dos Santos e Santos Secretaria Municipal de Saude

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 7b6b1cbadd5274c2a5cf490ddfd294e0

RESENHA DO ESTATUTO DA APAE/HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DO ESTATUTO DA APAE/HUMBERTO DE CAMPOS/MA

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, NO ESTADO DO MARANHÃO, ABREVIADAMENTE DESIGNADA PELA SIGLA APAE/HUMBERTO DE CAMPOS, É



uma instituição de educação e assistência social, sem fins lucrativos, organizada sob a forma de associação de fins não econômicos, fundada em 25 de agosto de 2005, por tempo de duração indeterminado, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável. SEDE E FORO: Humberto de Campos/MA. FINALIDADE: promover educação, assistência social e saúde da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, visando sua inclusão plena e equitativa à sociedade e o fomentar e coordenação estadual do Movimento Apaeano, dentro dos princípios da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 2006. DA DIRETORIA: Assembleia Geral Ordinária de atualização de endereço, inclusão no CNPJ do nome de fantasia da intuição e inclusão de Educação e Saúde nas atividades econômicas, e alteração do Estatuto da APAE/Humberto de Campos/MA para sua adequação ao estatuto padrão proposto pela Federação Nacional das Apaes, em 17 de fevereiro de 2020, LUCELINE DIAS ALMEIDA -Presidente.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 2762cbc5d8a71ed58734efc99cda87c0

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXPEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRA. KEILA DE JESUS DOS SANTOS MACIEL.

O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. LOUISE SANTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 015342362000-9, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 063.144.523-41 e a Senhora KEILA DE JESUS DOS SANTOS MACIEL, brasileiro (a), solteiro (a), inscrita no CPF n.º 036.951.593-59, C. I. n.º 025887162003-4, com endereço na Professor Nascimento Morais, nº 742, Centro, Humberto de Campos - MA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 07 de janeiro de 2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 17, de 12 de dezembro de 2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrado em 07 de janeiro de 2020, por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante nos termos do inciso III do Artigo 13 da Lei Municipal n^{0} 17/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data de assinatura do presente instrumento, o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Humberto de Campos/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Humberto de Campos - MA, 11 de março 2020.

Secretária Municipal de Administraçã	0
Contratado (a)	
Testemunha	

Testemunha

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 807377907b2239394c62b731d3dadf28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2020-001 - CARTA CONVITE 001/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.988.976/0001-09. CONTRATADA: ALMEIDA E LIMA LTDA, CNPJ: 19.580.762/0001-32, estabelecida na AV CORONEL COLARES MOREIRA, 1, SALA 215, COLUNA 15, EDFI OFFICE TOWER, JARDIM REANSCENÇA, SÃO LUIS/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos (transporte para as secretarias) de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de MAGALHAES DE ALMEIDA/MA. Vigência: até 31/12/2020. Data de Assinatura: 03/02/2020. DOTAÇÕES; 04.122.0050.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASO Valor Global - R\$ 17.700,00 (dezessete e setecentos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida Sr. Tadeu de Jesus Batista de Sousa CPF: 241.074.413-34 e pela Contratada: Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA CPF: 004.803.483-59. Magalhães de Almeida (MA), 10 de fevereiro de 2020.

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2020-002 - CARTA CONVITE 001/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.988.976/0001-09. CONTRATADA: ALMEIDA E LIMA LTDA, CNPJ: 19.580.762/0001-32, estabelecida na AV CORONEL COLARES MOREIRA, 1, SALA 215, COLUNA 15, EDFI OFFICE TOWER, JARDIM REANSCENÇA, SÃO LUIS/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos (transporte para as secretarias) de interesse da Secretaria Municipal de Educação de MAGALHAES DE ALMEIDA/MA. Vigência: até



31/12/2020. Data de Assinatura: 03/02/2020. DOTAÇÕES; 12.361.0050.2013.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Global -R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida Sr. Tadeu de Jesus Batista de Sousa CPF: 241.074.413-34 e pela Contratada: Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA CPF: 004.803.483-59. Magalhães de Almeida (MA), 10 de fevereiro de 2020.

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2020-003 - CARTA CONVITE 001/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.988.976/0001-09. CONTRATADA: ALMEIDA E LIMA LTDA, CNPJ: 19.580.762/0001-32, estabelecida na AV CORONEL COLARES MOREIRA, 1, SALA 215, COLUNA 15, EDFI OFFICE TOWER, JARDIM REANSCENÇA, SÃO LUIS/MA. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos (transporte para as secretarias) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de MAGALHAES DE ALMEIDA/MA. Vigência: até 31/12/2020. Data de Assinatura: 03/02/2020. DOTAÇÕES; 10.122.0050.2043.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA SAÚDE Ε SANEAMENTO MUNICIPAL DΕ 10.122.0290.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Global - R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil quatrocentos reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida Sra. Luzia Santos Silva, portador do CPF nº 504.489.353-68 e pela Contratada: Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA CPF: 004.803.483-59. Magalhães de Almeida (MA), 10 de fevereiro de 2020.

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2020-004 - CARTA CONVITE 001/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 06.988.976/0001-09. CONTRATADA: ALMEIDA E LIMA LTDA. CNPI: 19.580.762/0001-32, estabelecida na AV CORONEL COLARES MOREIRA, 1, SALA 215, COLUNA 15, EDFI OFFICE TOWER, JARDIM REANSCENÇA, SÃO LUIS/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada nos servicos de locação de veículos (transporte para as secretarias) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de MAGALHAES DE ALMEIDA/MA. Vigência: até 31/12/2020. Data de Assinatura: 03/02/2020. DOTAÇÕES; 08.122.0050.2111.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0050.2009.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Global - R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social de Magalhães de Almeida Sra. Kelyane Gomes Silva de Macedo, portador do CPF nº 023.699.243-06 e pela Contratada: Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA CPF: 004.803.483-59. Magalhães de Almeida (MA), 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: e1655aadaa1c1c168293d12d02cbbe6d

PORTARIA № 022, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR - BRUNO RAFAEL PEREIRA SILVA, brasileiro, Solteiro, maior, capaz, portador do CPF 043.776.243-26, RG

3107990 SSP PI para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL E ESPORTE E LAZER, lotado da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 10 de março de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: 5491637664127ebd937f777a86bde2ac

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE MARCO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR - ALEXANDRE MENDONÇA PORTELA, brasileiro, casado, maior, capaz, portador do CPF 201.054.873-68, RG 509457 SSP PI do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL E ESPORTE E LAZER, lotado da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 10 de março de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: ea87140b083004ddc4d7fd33a12a8a5e

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR - BRUNA BATISTA COSTA, brasileira, solteira, maior, capaz, portador do CPF 058.597.463-26, RG 029.686702005-0 SSP MA do cargo de ASSESSORA DE GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 10 de março de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: 1e8eb16fe8cb2409e17eda651e84b43e

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR - GUSTAVO RAFAEL BARBOSA DE CALDAS, brasileira, solteira, maior, capaz, portador do CPF 027.863.613-62, RG 023682042003-6 SSP MA para exercer cargo de PROFESSOR NIVEL II, EDUCAÇÃO FISICA - SEDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 10 de março de



2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: 940d219c5478c0a34556553dbe493c2c

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR - ALEXANDRE MENDONÇA PORTELA, brasileiro, casado, maior, capaz, portador do CPF 201.054.873-68, RG 509457 SSP PI para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 10 de março de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: a6dae07598a5b9ab63f4365b07f48636

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE MARCO DE 2020

LICENÇA SEM VENCIMENTO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimento, por 01 (hum) ano, período de 11.03.2020 e termino em 10.03.2021, para a servidora MARIA EDILENE DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF 822.291.553-34, Matricula nº 447. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 10 de de 2020. Tadeu de Jesus Batista de Sousa PREFEITO MUNICIPAL Joao Ari de Vasconcelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Luzia Santos da Silva SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: f8dec947b80aee094a51adb35110f5aa

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR - BRUNA BATISTA COSTA, brasileira, solteira, maior, capaz, portador do CPF 058.597.463-26, RG 029.686702005-0 SSP MA para exercer cargo de ASSESSORA JURIDICA, lotada na Procuradoria Jurídica do Município. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 11 de março de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: 1d34a96f51b7c90c59783fd360800ad1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃOA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS TORNA PUBLICO QUE ESTA CANCELADO (CONFORME ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL) O PREGÃO PRESENCIAL №. 14/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção da Iluminação Pública, com fornecimento de peças para o Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA. ABERTURA: 16 de março de 2020, às 10h. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaquadascunhascpl@amail.com. OLHO D'ÁGUA DAS

olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 11 de março de 2020. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO Código identificador: 07763c12b573a8fa11ee39c7c475d3ea





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br